Prefeitura de Joinville

Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 2584, terça-feira, 29 de outubro de 2024

DECRETO Nº 62.994, de 29 de outubro de 2024.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, no Hospital Municipal São José, a partir de 01 de novembro de 2024, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

Edileni Dorner, matrícula 99.836, do cargo de Técnico em Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 29/10/2024, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 29/10/2024, às 18:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023339689** e o código CRC **92ADC5D2**.

DECRETO Nº 63.028, de 29 de outubro de 2024.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 04 de novembro de 2024, na Secretaria da Saúde:

Clarice Nascimento de Oliveira Alves, matrícula 61.632, no cargo de Técnico de Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 29/10/2024, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 29/10/2024, às 18:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023343676** e o código CRC **2EB34785**.

DECRETO Nº 63.030, de 29 de outubro de 2024.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 04 de novembro de 2024, no Hospital Municipal São José:

Gabriela Sayuri Aguena, matrícula 100.247, no cargo de Médico Plantonista Clínica Médica.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 29/10/2024, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 29/10/2024, às 18:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023343826** e o código CRC **88ABD828**.

DECRETO Nº 62.993, de 29 de outubro de 2024.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, no Hospital Municipal São Jose, a partir de 01 de novembro de 2024, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

Luiz Angelo Leite, matrícula 99.837, do cargo de Técnico em Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 29/10/2024, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 29/10/2024, às 18:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023339653** e o código CRC **EA97EC97**.

DECRETO Nº 62.992, de 29 de outubro de 2024.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, no Hospital Municipal São José, a partir de 01 de novembro de 2024, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

Márcia Andrea de Almeida, matrícula 99.839, do cargo de Farmacêutico.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 29/10/2024, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 29/10/2024, às 18:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023339631** e o código CRC **9879E52A**.

DECRETO Nº 62.991, de 29 de outubro de 2024.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, no Hospital Municipal São José, a partir de 01 de novembro de 2024, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

Emanuele Silva Manarin Kruger, matrícula 99.840, do cargo de Enfermeiro.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 29/10/2024, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 29/10/2024, às 18:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023339589** e o código CRC **6905F59C**.

DECRETO Nº 62.990, de 29 de outubro de 2024.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, no Hospital Municipal São José, a partir de 13 de novembro de 2024, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

Emerson Eduardo Rebés Salgueiro, matrícula 99.851, do cargo de Técnico em Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 29/10/2024, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 29/10/2024, às 18:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023339550** e o código CRC **37E9F260**.

DECRETO Nº 62.989, de 29 de outubro de 2024.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 01 de novembro de 2024, na Secretaria da Saúde:

Silvana Vinotti, matrícula 61.630, no cargo de Técnico de Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 29/10/2024, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 29/10/2024, às 18:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023339528** e o código CRC **AFE8AD28**.

DECRETO Nº 63.014, de 29 de outubro de 2024.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Saúde, a partir de 02 de novembro de 2024, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

Dilma Rosangela Teixeira Lopes, matrícula 57.286, do cargo de Enfermeiro.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 29/10/2024, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 29/10/2024, às 18:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023341725** e o código CRC **42D34C0A**.

DECRETO Nº 63.007, de 29 de outubro de 2024.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Saúde, a partir de 06 de novembro de 2024, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

Vanessa dos Santos Griebeler, matrícula 59.552, do cargo de Médico da Estratégia de Saúde da Família.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 29/10/2024, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 29/10/2024, às 18:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023341014** e o código CRC **B27857C0**.

DECRETO Nº 63.015, de 29 de outubro de 2024.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, no Hospital Municipal São José, a partir de 09 de novembro de 2024, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

Izis Simoes Rocha, matrícula 99.736, do cargo de Enfermeiro.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 29/10/2024, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 29/10/2024, às 18:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023341747** e o código CRC **EB63B903**.

DECRETO Nº 63.006, de 29 de outubro de 2024.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Saúde, a partir de 01 de novembro de 2024, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

Thaís de Souza, matrícula 58.981, do cargo de Técnico em Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 29/10/2024, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 29/10/2024, às 18:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023340957** e o código CRC **BCDAE1B0**.

DECRETO Nº 63.016, de 29 de outubro de 2024.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, no Hospital Municipal São José, a partir de 13 de novembro de 2024, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

Thalita da Costa Alves, matrícula 99.850, do cargo de Enfermeiro.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 29/10/2024, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 29/10/2024, às 18:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023341775** e o código CRC **136111DC**.

DECRETO Nº 63.005, de 29 de outubro de 2024.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Saúde, a partir de 06 de novembro de 2024, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

Aline Mineli Cordeiro Perfetti, matrícula 57.303, do cargo de Farmacêutico.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 29/10/2024, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 29/10/2024, às 18:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023340925** e o código CRC **62165C75**.

DECRETO Nº 63.017, de 29 de outubro de 2024.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, no Hospital Municipal São José, a partir de 08 de novembro de 2024, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

Maria Renilda Avanci, matrícula 99.846, do cargo de Técnico em Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 29/10/2024, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 29/10/2024, às 18:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023341937** e o código CRC **326EEBAC**.

DECRETO Nº 63.018, de 29 de outubro de 2024.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Saúde, a partir de 04 de novembro de 2024, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

Marcelo Alfredo Fabris, matrícula 59.112, do cargo de Médico Plantonista Clínica Médica.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 29/10/2024, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 29/10/2024, às 18:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023342139** e o código CRC **67C3F77E**.

DECRETO Nº 63.004, de 29 de outubro de 2024.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Saúde, a partir de 06 de novembro de 2024, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

Maria Aparecida da Silva, matrícula 59.562, do cargo de Enfermeiro.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 29/10/2024, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 29/10/2024, às 18:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023340712** e o código CRC **980BDE79**.

DECRETO Nº 63.010, de 29 de outubro de 2024.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Saúde, a partir de 06 de novembro de 2024, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

Rosemeire Feles Batista Motta, matrícula 59.554, do cargo de Fonoaudiólogo.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 29/10/2024, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 29/10/2024, às 18:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023341213** e o código CRC **7BABD93D**.

DECRETO Nº 63.003, de 29 de outubro de 2024.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Saúde, a partir de 06 de novembro de 2024, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

Danilo Gustavo Silva Santos, matrícula 59.568, do cargo de Médico da Estratégia de Saúde da Família.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 29/10/2024, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 29/10/2024, às 18:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023340691** e o código CRC **B02EAADE**.

DECRETO Nº 63.008, de 29 de outubro de 2024.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Saúde, a partir de 06 de novembro de 2024, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

Ilva Alberton, matrícula 59.529, do cargo de Técnico em Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 29/10/2024, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 29/10/2024, às 18:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023341036** e o código CRC **F930CDAD**.

DECRETO Nº 63.019, de 29 de outubro de 2024.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Saúde, a partir de 03 de novembro de 2024, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

Katherine Alves Jordão, matrícula 59.060, do cargo de Médico Plantonista Clínica Médica.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 29/10/2024, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 29/10/2024, às 18:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023342170** e o código CRC **0D5E11B6**.

DECRETO Nº 63.009, de 29 de outubro de 2024.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, no Hospital Municipal São José, a partir de 01 de novembro de 2024, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

Claudeneia da Silva da Trindade, matrícula 99.842, do cargo de Técnico em Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 29/10/2024, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 29/10/2024, às 18:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023341097** e o código CRC **B312E887**.

DECRETO Nº 63.011, de 29 de outubro de 2024.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, no Hospital Municipal São José, a partir de 06 de novembro de 2024, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

Rosemar do Carmo Dutra, matrícula 99.843, do cargo de Técnico em Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 29/10/2024, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 29/10/2024, às 18:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023341458** e o código CRC **4EC16877**.

DECRETO Nº 63.020, de 29 de outubro de 2024.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 03 de novembro de 2024:

Letícia Corrêa, matrícula 59.518, do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 29/10/2024, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 29/10/2024, às 18:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023342247** e o código CRC **89CEB897**.

DECRETO Nº 63.012, de 29 de outubro de 2024.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Saúde, a partir de 02 de novembro de 2024, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

Pastouriza da Silva Cunha, matrícula 57.300, do cargo de Enfermeiro.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 29/10/2024, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 29/10/2024, às 18:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023341665** e o código CRC **A73A1E10**.

DECRETO Nº 63.002, de 29 de outubro de 2024.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Saúde, a partir de 06 de novembro de 2024, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

Sileide Alves da Silva, matrícula 59.585, do cargo de Técnico em Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 29/10/2024, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 29/10/2024, às 18:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023340672** e o código CRC **3AFDA0BA**.

DECRETO Nº 63.001, de 29 de outubro de 2024.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Saúde, a partir de 02 de novembro de 2024, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

Cristhan Gracy Barbosa Leite de Menezes, matrícula 57.299, do cargo de Enfermeiro.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 29/10/2024, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 29/10/2024, às 18:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023340635** e o código CRC **0FA8334E**.

DECRETO Nº 63.021, de 29 de outubro de 2024.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, no Hospital Municipal São José, a partir de 27 de novembro de 2024, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

Cinthia Augusta Magalhães Costanzi, matrícula 99.531, do cargo de Farmacêutico.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 29/10/2024, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 29/10/2024, às 18:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023342361** e o código CRC **F0DE2827**.

DECRETO Nº 63.013, de 29 de outubro de 2024.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Saúde, a partir de 02 de novembro de 2024, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

Nadir Cardoso de Jesus, matrícula 57.289, do cargo de Enfermeiro.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 29/10/2024, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 29/10/2024, às 18:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023341711** e o código CRC **710AA3F9**.

DECRETO Nº 63.000, de 29 de outubro de 2024.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, no Hospital Municipal São José, a partir de 01 de novembro de 2024, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

Grasiella Nice Arcenio da Silva, matrícula 99.838, do cargo de Técnico em Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 29/10/2024, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 29/10/2024, às 18:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023340516** e o código CRC **74C46D7A**.

DECRETO Nº 63.022, de 29 de outubro de 2024.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Saúde, a partir de 02 de novembro de 2024, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

Roseli Gottardo, matrícula 57.285, do cargo de Enfermeiro.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 29/10/2024, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 29/10/2024, às 18:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023342413** e o código CRC **6961F097**.

DECRETO Nº 62.999, de 29 de outubro de 2024.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Saúde, a partir de 01 de novembro de 2024, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

Maria Aparecida Valiatti, matrícula 59.512, do cargo de Farmacêutico.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 29/10/2024, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 29/10/2024, às 18:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023339846** e o código CRC **071836E8**.

DECRETO Nº 63.023, de 29 de outubro de 2024.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 03 de novembro de 2024:

Alzenir Maria da Silva Silveira, matrícula 55.265, do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 29/10/2024, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 29/10/2024, às 18:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023342618** e o código CRC **1211E182**.

DECRETO Nº 62.998, de 29 de outubro de 2024.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Saúde, a partir de 06 de novembro de 2024, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

Anderson Marcio Trindade, matrícula 59.598, do cargo de Farmacêutico.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 29/10/2024, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 29/10/2024, às 18:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023339804** e o código CRC **01B30570**.

DECRETO Nº 63.024, de 29 de outubro de 2024.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Saúde, a partir de 12 de novembro de 2024, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

Armando César Szeremeta Valeixo, matrícula 59.148, do cargo de Médico Plantonista Clínica Médica.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 29/10/2024, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 29/10/2024, às 18:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023342818** e o código CRC **DF43B1B6**.

DECRETO Nº 62.997, de 29 de outubro de 2024.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, no Hospital Municipal São José, a partir de 13 de novembro de 2024, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

Vilson Jacó Witt, matrícula 99.853, do cargo de Engenheiro Civil.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 29/10/2024, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 29/10/2024, às 18:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023339786** e o código CRC **EFD7918B**.

DECRETO Nº 63.025, de 29 de outubro de 2024.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, no Hospital Municipal São José, a partir de 13 de novembro de 2024, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

Lenira Teresinha dos Santos Sabino, matrícula 99.852, do cargo de Técnico em Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 29/10/2024, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 29/10/2024, às 18:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023343607** e o código CRC **8B5F0FE0**.

DECRETO Nº 62.996, de 29 de outubro de 2024.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, no Hospital Municipal São José, a partir de 09 de novembro de 2024, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

Erlane Figueiredo da Silva, matrícula 99.526, do cargo de Enfermeiro.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 29/10/2024, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 29/10/2024, às 18:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023339750** e o código CRC **287C1933**.

DECRETO Nº 63.026, de 29 de outubro de 2024.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Saúde, a partir de 01 de novembro de 2024, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

Mirian Schell, matrícula 59.026, do cargo de Enfermeiro.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 29/10/2024, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 29/10/2024, às 18:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023343631** e o código CRC **9DB11C31**.

DECRETO Nº 62.995, de 29 de outubro de 2024.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, no Hospital Municipal São José, a partir de 15 de novembro de 2024, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

Tierre Leite Marconato, matrícula 99.528, do cargo de Farmacêutico.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 29/10/2024, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 29/10/2024, às 18:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023339720** e o código CRC **62A8AFA4**.

DECRETO Nº 63.027, de 29 de outubro de 2024.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 04 de novembro de 2024, na Secretaria da Saúde:

Alexandra Carvalho Ravache, no cargo de Técnico de Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 29/10/2024, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 29/10/2024, às 18:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023343658** e o código CRC **67C37CFE**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 137/2024/NGP-GAB

O(a) Secretário(a) da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da **terceira avaliaçã o** de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **KARIN LOUISE WACHHOLZ, matrícula 55802,** os servidores:

- Regina do Santos Busarello Monteiro, matrícula 46799, indicação dos servidores da área;
- Rosana Aparecida Furtado Voigt, matrícula 19428, indicação dos servidores da área;
- Thais Regina Westrup Faust, matrícula 55440, indicação do dirigente máximo do órgão;
- Rosangela Cristina da Silveira, matrícula 26009, indicação do dirigente máximo do órgão.

Documento assinado eletronicamente por **Tania Maria Eberhardt**, **Secretário (a)**, em 10/10/2024, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023140397** e o código CRC **8EFB2532**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.CAOP/HMSJ.CAOP.APA

PORTARIA Nº 1003/2024/HMSJ

Designa servidores para a fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico n. 344/2024, firmada com a empresa MTB TECNOLOGIA LTDA, e institui a Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais

O Diretor-presidente, Arnoldo Boege Junior, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para a fiscalização da Ata de Registro de Preços (0023049091) proveniente do Pregão Eletrônico n. 344/2024, firmada com a empresa MTB TECNOLOGIA LTDA, cujo objeto é o registro de preços para fornecimento de MONITOR MULTIPARÂMETROS AVANÇADO relacionados para atender as demandas cirúrgicas do Hospital Municipal São José.

Titulares:

1. Thyago Haugusto Andrioli - Matrícula 99894;

2. Ani Amália Gonzaga- Matrícula 48879;

3. Denise Maria Dobner – Matrícula no 61744.

Suplentes:

1. Dayane Mebs – Matrícula no 48618;

2. Laudiceia Santos de Freitas Melo - Matrícula 85333.

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

1. Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

2. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

3. Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

4. Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;

5. Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;

6. Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

7. Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

8. Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

9. Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

10. Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;

11. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;

12. Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

Titulares:

1. Thyago Haugusto Andrioli - Matrícula 99894;

2. Ani Amália Gonzaga- Matrícula 48879;

3. Denise Maria Dobner – Matrícula no 61744.

Suplentes:

1. Dayane Mebs – Matrícula no 48618;

2. Laudiceia Santos de Freitas Melo - Matrícula 85333.

Art. 4.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

1. Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

2. Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;

3. Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ

do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

Art. 5.º Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituírem ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

Art. 6.º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arnoldo Boege Junior
Diretor-Presidente
Hospital Municipal São José

Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 25/10/2024, às 15:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023307576** e o código CRC **BBC64586**.

PORTARIA SEI - SESPORTE.GAB/SESPORTE.UTE

PORTARIA Nº 086/2024

A Secretária de Esportes, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos termos Decreto n.º 53.041 de 09 de fevereiro de 2023 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar servidores para compor a **Comissão de Análise do Programa Bolsa Desportiva e Paradesportiva Municipal**, em conformidade com a Lei Municipal nº 9062/2021 e respectivo Decreto nº 45.001/2021, com mandato de 2 (dois) anos a partir da data de publicação desta Portaria:

a) Luis Fernando da Rosa - matrícula nº 23780, Presidente da Comissão;

b) Rafael Rudolfo Soares - matrícula nº 41521, Membro Titular;

c) Viviane Koerich Gomes - matrícula nº 31904, Membro Titular;

d) Patricia Risden Baleche - matrícula nº 27433, Membro Titular;

e) Taiane Ferreira dos Santos - matrícula nº 47485, Membro Titular; e

f) Érico Augusto Machado - matrícula nº 41414, Membro Suplente.

Art. 2º - À Comissão compete:

I - avaliação dos critérios de concessão e perda dos benefícios;

II - apoio à fiscalização das atividades do Programa e da aplicação das verbas públicas relacionadas, em conjunto com a Área Técnica da Sesporte;

III - outras atribuições previstas no regulamento.

IV - receber e processar denúncias, por meio de ouvidoria ou diretamente a seus membros, garantindo a confidencialidade e a proteção aos denunciantes;

V - orientar e treinar membros internos e externos quanto a processos de conduta relacionados ao Programa Bolsa Desportiva e Paradesportiva Municipal;

VI - ouvir e dialogar, quando necessário, com atletas, técnicos, auxiliares técnicos, guias, dirigentes e servidores quanto à implementação de novas medidas preventivas no tocante à conduta ética;

VII - identificar e analisar a ocorrência de eventuais conflitos de interesse relacionados ao Programa Bolsa Desportiva e Paradesportiva Municipal;

VIII - encaminhar às autoridades competentes as denúncias de corrupção, fraude ou improbidade para o devido processo legal;

IX - orientar, quando couber, quanto a sanções relacionadas aos beneficiários do Programa Bolsa Desportiva e Paradesportiva Municipal para ser aplicado pela respectiva Comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville e revoga dispositivos em contrário.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Fernando da Rosa**, **Gerente**, em 25/10/2024, às 14:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Douglas Korbes Steffen**, **Secretário (a)**, em 25/10/2024, às 15:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023277578** e o código CRC **764D3D7B**.

PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UAD/SECULT.UAD.AAD

PORTARIA Nº 182/2024

O Secretário de Cultura e Turismo, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 104 da Lei nº 14.133/2021, nos termos do Decreto Municipal nº 40.293, de 04 de Janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219/2022.

Resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação do **Termo de Colaboração nº 0015697994/2023/PMJ,** firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo e o **Joinville e Região Convention & Visitors Bureau,** inscrito no CNPJ nº 01.880.091/0001-60, doravante denominado **ENTIDADE**, que tem por objeto:

1.1 - O presente Termo tem por objeto a conjugação de esforços para promover o Município de Joinville como destino turístico.

1.2 - O Município de Joinville, através de auxílio financeiro, custeará parcialmente as despesas da **ENTIDADE** relacionadas ao serviço executado, conforme Plano de Trabalho anexo a este Termo.

Fiscais:

a) Carla Prus - Matrícula nº 57.279 - Titular;

b) Rafaela Barreto Korb - Matrícula n° 55.655 - Titular;

c) Ana Carolina Maffezzolli Piazera - Matrícula nº 59.948 - Titular;

d) Claudinei Francisco Silva - Matrícula nº 38175 - Suplente.

Art. 2º - Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no **Termo de Colaboração nº 0015697994/2023/PMJ**, bem como, nos documentos constantes dos processos SEI nºs 22.0.138025-7 e 22.0.390555-1, que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do Termo;

II.I - A Comissão de Monitoramento e Avaliação deverá registar em Relatório as ocorrências e orientações dadas à **ENTIDADE;**

III - Notificar a **ENTIDADE**, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Colaboração e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito à **ENTIDADE** as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do presente Termo;

V - Homologar, independentemente da obrigatoriedade de apresentação de prestação de contas pela **ENTIDADE**, o relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o artigo 59, da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014;

VI - Fazer acompanhamento e fiscalização da execução deste Termo, por meio da Comissão de Monitoramento e Avaliação designada por esta Portaria, que ficará responsável em receber e analisar o relatório mensal de atividades desenvolvidas apresentado pela **ENTIDADE**, verificando o alcance do objetivo e das metas, bem como pela supervisão e acompanhamento das ações visando garantir a qualidade no serviço;

VII - Avaliar os resultados alcançados na execução do objeto da parceria, de acordo com informações constantes do relatório técnico de monitoramento e avaliação, e fazer recomendações para o atingimento dos objetivos perseguidos;

VIII - Analisar a vinculação dos gastos da **ENTIDADE** ao objeto da parceria celebrada, bem como a razoabilidade desses gastos;

IX - Solicitar, quando necessário, reuniões extraordinárias e realizar visitas técnicas na **ENTIDADE** e no local de realização do objeto da parceria com a finalidade de obter informações adicionais que auxiliem no desenvolvimento dos trabalhos;

X - Acompanhar e fiscalizar a execução deste Termo, de forma a verificar a regularidade dos atos praticados, bem como tomar as providências necessárias para sanar os problemas detectados: advertência verbal; advertência por escrito e por fim suspensão de recursos até sanar as dificuldades.

XI - Solicitar aos demais órgãos do Município ou à **ENTIDADE** esclarecimentos que se fizerem necessários para subsidiar sua avaliação;

XII - Controlar o prazo de vigência do Termo de Colaboração sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa)

dias do encerramento do prazo de execução do Termo de Colaboração;

XIII - Emitir relatório conclusivo sobre os resultados alcançados no período, contendo a nota da parceria, avaliação das justificativas apresentadas no relatório técnico de monitoramento e avaliação, recomendações, críticas e sugestões;

XIV - Autorizar as contratações de serviços e compras a serem realizadas pela **ENTIDADE** com recursos vinculados a este Termo;

XV - Manter cópia do Termo de Colaboração, Proposta de Parceria, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas por parte da **ENTIDADE.**

Art. 3º - Para o recebimento, análise e conferência da prestação de contas que a **ENTIDADE** apresentar, verificando o fiel cumprimento das determinações legais, bem como a suspensão do repasse quando a mesma não estiver em situação regular, a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

I - Certificadores:

a) Carla Prus - Matrícula nº 57.279 - Titular;

b) Rafaela Barreto Korb - Matrícula n° 55.655 - Titular;

c) Ana Carolina Maffezzolli Piazera - Matrícula nº 59.948 - Titular;

d) Claudinei Francisco Silva - Matrícula nº 38175 - Suplente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Art. 5º - Revoga-se a PORTARIA Nº 093/2024 - SECULT.GAB/SECULT.UAD/SECULT.UAD.ACC (SEI 0020963607), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2448, de 18/04/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth**, **Secretário (a)**, em 25/10/2024, às 17:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023325998** e o código CRC **3E90AEE7**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.CAOP/HMSJ.CAOP.APA

PORTARIA 1002/2024/HMSJ

Designa servidores para a fiscalização do setor de Patrimônio do Hospital Municipal São José e institui Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais.

O Diretor-Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 104 da Lei nº 14.133/2021, nos termos do Decreto Municipal nº 49.330/2022 (SEI 0013762799) e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

1. Art. 1º Designar os seguintes servidores para a fiscalização do Contrato nº **070/2023** SEI 0015487481, proveniente do Pregão Eletrônico nº 740/2022, firmado com a empresa **Excimer Tecnologia Comércio e Assistência de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda**, cujo objeto é a contratação de serviço especializado de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento dos equipamentos médico hospitalares, contemplando a instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no Hospital Municipal São José de Joinville/SC

 Titulares:

 I. Thyago Haugusto Andrioli – Matrícula no 99894

 II. Laudicéia Santos de Freitas Melo – Matrícula no 85333

 III.Ani Amália Gonzaga – Matrícula n° 48879.

 Suplentes:

 I. Denise Maria Dobner – Matrícula no 61744

 II. Jozeane Terezinha Franzoi – Matrícula no 67966

 III. Dayane Mebs – Matrícula no 48618

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

I. Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III. Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV. Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;

V. Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;

VI. Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VII. Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

VIII. Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

IX. Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X. Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;

XI. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;

XII. Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

Titulares:

I. Thyago Haugusto Andrioli – Matrícula no 99894

II. Laudicéia Santos de Freitas Melo – Matrícula no 85333

III. .Ani Amália Gonzaga – Matrícula n° 48879.

Suplentes:

I. Denise Maria Dobner – Matrícula no 61744

II. Jozeane Terezinha Franzoi – Matrícula no 67966

III. Dayane Mebs – Matrícula no 48618

Art. 4.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

I. Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II. Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;

III. Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

Art. 5.º Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituírem ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

Art. 6.º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arnoldo Boege Junior
Diretor-presidente
Hospital Municipal São José

Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 25/10/2024, às 15:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023322491** e o código CRC **9BDFF5AD**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.CAOP/HMSJ.CAOP.APA

PORTARIA 1004/2024/HMSJ

Designa servidores para a fiscalização do setor de Patrimônio do Hospital Municipal São José e institui Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais

O Diretor-Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 104 da Lei nº 14.133/2021, nos termos do Decreto Municipal nº 49.330/2022 (SEI 0013762799) e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para a fiscalização do Contrato SEI 7850152, proveniente do Pregão Eletrônico nº 254/2020, firmada com a empresa Varian Medical Systems Inc. cujo objeto é a aquisição de solução em radioterapia para o Hospital Municipal São José, incluindo-se instalação de Aceleradores Lineares, Softwares, Hardwares e Acessórios,

Titulares:

I. Thyago Haugusto Andrioli – Matrícula no 99894

II. Laudicéia Santos de Freitas Melo – Matrícula no 85333

III. Ani Amália Gonzaga– Matrícula n° 48879.

Suplentes:

I. Denise Maria Dobner – Matrícula no 61744

II. Jozeane Terezinha Franzoi – Matrícula no 67966

III. Dayane Mebs – Matrícula no 48618

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

I. Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III. Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV. Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;

V. Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;

VI. Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VII. Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

VIII. Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

IX. Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X. Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;

XI. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima

de 03 meses do vencimento;

XII. Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

Titulares:

I. Thyago Haugusto Andrioli – Matrícula no 99894

II. Laudicéia Santos de Freitas Melo – Matrícula no 85333

III. Ani Amália Gonzaga– Matrícula n° 48879.

Suplentes:

I. Denise Maria Dobner – Matrícula no 61744

II. Jozeane Terezinha Franzoi – Matrícula no 67966

III. Dayane Mebs – Matrícula no 48618

Art. 4.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

I. Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II. Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;

III. Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da

regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

Art. 5.º Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituírem ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

Art. 6.º Revoga-se a Portaria 017/2024, de 26/01/2024.

Art. 7.º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arnoldo Boege Junior
Diretor-presidente
Hospital Municipal São José





Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 25/10/2024, às 15:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023322987** e o código CRC **41FD7D42**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.LCT

PORTARIA Nº 278/2024

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1º - Nomear Comissão Especial de Licitação para recebimento, análise e

julgamento das propostas e habilitação do processo licitatório de **Concorrência nº 224/2024,** visando a **Concessão administrativa para a execução de obras e prestação de serviços relativos à modernização, eficientização, expansão, operação e manutenção da infraestrutura da rede municipal de iluminação pública de Joinville - SC,** a partir da data da publicação, que ficará assim constituída:

Presidente: Sabine Jackelinne Leguizamon

Membros Efetivos: Andressa de Mello Kalef Rangel

Cláudio Hildo da Silva

Membros Suplentes: Cláudia Fernanda Müller

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 29/10/2024, às 09:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023282734** e o código CRC **E311C8DF**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.CAOP/HMSJ.CAOP.APA

PORTARIA 1005/2024/HMSJ

Designa servidores para a fiscalização do setor de Patrimônio do Hospital Municipal São José e institui Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais.

O Diretor-Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 104 da Lei nº 14.133/2021, nos termos do Decreto Municipal nº 49.330/2022 (SEI 0013762799) e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

1. Art. 1º Designar os seguintes servidores para a fiscalização do Contrato nº 611/2020 SEI 7606662 , proveniente do Pregão Eletrônico nº 289/2020, firmado com a empresa Khronos Segurança Privada Ltda, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de vigilância humana patrimonial desarmada e vigilância eletrônica monitorada, nas unidades da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville/SC.

Titulares:

I. Thyago Haugusto Andrioli – Matrícula no 99894

II. Laudicéia Santos de Freitas Melo – Matrícula no 85333

III. Ani Amália Gonzaga– Matrícula n° 48879.

Suplentes:

I. Denise Maria Dobner – Matrícula no 61744

II. Jozeane Terezinha Franzoi – Matrícula no 67966

III. Dayane Mebs – Matrícula no 48618

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

I. Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III. Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV. Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;

V. Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;

VI. Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VII. Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre

outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

VIII. Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

IX. Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X. Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;

XI. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;

XII. Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

Titulares:

I. Thyago Haugusto Andrioli – Matrícula no 99894

II. Laudicéia Santos de Freitas Melo – Matrícula no 85333

III. Ani Amália Gonzaga– Matrícula n° 48879.

Suplentes:

I. Denise Maria Dobner – Matrícula no 61744

II. Jozeane Terezinha Franzoi – Matrícula no 67966

III. Dayane Mebs – Matrícula no 48618

Art. 4.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

I. Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II. Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;

III. Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

Art. 5.º Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituírem ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

Art. 6.º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arnoldo Boege Junior
Diretor-presidente
Hospital Municipal São José

Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 25/10/2024, às 15:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023323102** e o código CRC **15C4C2FF**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1160/2024 - SED.GAB

Joinville, 29 de outubro de 2024.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições,

Art. 1º - DISPENSA a Professora Gislane do Amaral Freitag, matrícula nº 19.841, da função de Auxiliar Direção Interina da Escola Municipal Professor Orestes Guimarães, em 29 de outubro de 2024.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 29/10/2024, às 11:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023338814** e o código CRC **AC75877C**.

PORTARIA SEI - SEHAB.GAB/SEHAB.NAD

PORTARIA N.º 188/2024/SEHAB

Classificação individual para fins de regularização fundiária urbana.

O Secretário Municipal de Habitação, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 40.303/2021 e nos termos do Art. 13 e 30, I, da Lei Federal nº 13.465/2017, Art. 5º, §7º do Decreto Federal nº 9.310/2018 e Art. 1º, I, "c", 3º, I ou II, 5º, 10, §4º e 12 do Decreto Municipal nº 53.991/2023, **RESOLVE**:

A r t . 1 º Classificar individualmente, em complementação à Portaria 089/2024/SEHAB SEI nº0022072242 publicada em 12072024, 01 (uma) família, para fins de regularização fundiária urbana da área identificada como REURB "URBANIZAÇÃO ANA KARINA RÉGIS II". A área a ser regularizada, conforme projeto urbanístico anexo SEI n º0015294090, corresponde a 19 (dezenove) lotes. Totalizando-se, neste ato, 10 (dez) lotes com famílias classificadas.

Art. 2º Acostar listagem com detalhamento da classificação dos beneficiários anexo SEI n°0023307639, para emissão da Certidão de Regularização Fundiária Complementar, na fase de titulação.

Art. 3º A regularização de Interesse Social - REURB Social foi instaurada pelo Art. 1º da Portaria nº 071/2021/SEHAB, disponível no Documento SEI nº 9615060.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Andrioli
Secretário de Habitação

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli**, **Secretário (a)**, em 25/10/2024, às 19:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023327258** e o código CRC **70A263C8**.

PORTARIA SEI - SEHAB.GAB/SEHAB.NAD

PORTARIA N.º 187/2024/SEHAB

Classificação individual para fins de titulação.

O Secretário Municipal de Habitação, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal n.º 40.303/2021 e nos termos do Art. 13 e 30, I, da Lei Federal n.º 13.465/2017, Art. 5º, §7º do Decreto Federal n.º 9.310/2018 e Art. 1º, I, "c", 3º, I ou II, 5º, 10, §4º e 12 do Decreto Municipal n.º 53.991/2023, **RESOLVE**:

Art.1º Classificar individualmente, 02 (duas) famílias, para fins de titulação da área identificada no caput do art. 1º da Portaria nº 167/2024/SEHAB, que instaura o procedimento de REURB, na forma do Parágrafo Único do Artigo 38 do Decreto Federal nº 9310/2018, na Titulação "Urbanização Elias de Oliveira Gleba C", aprovado pelo Auto de Regularização nº 2.091 de 22/08/1991 e registrado na matrícula nº 17505 do 3º Ofício de Registro de Imóveis.

Art. 2º Acostar listagem com detalhamento da classificação dos beneficiários anexo SEI n°0023226175 para emissão da Certidão de Regularização Fundiária Complementar.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Andrioli
Secretário de Habitação

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli**, **Secretário (a)**, em 25/10/2024, às 19:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023324228** e o código CRC **20E9643C**.

PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.AAJ

PORTARIA SAMA Nº 120/2024

Nomear a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 1258/2024 firmado entre o MUNICÍPIO DE JOINVILLE – Secretaria de Meio Ambiente e Clínica Veterinária Bicho Solto.

O Secretário de Meio Ambiente, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 43.879 de 24 de agosto de 2021, em conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 9.219 de 12 de julho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Termo de Contrato nº 1258/2024** firmado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE – Secretaria de Meio Ambiente** e **Clínica Veterinária Bicho Solto**, inscrita no CNPJ nº 15.788.619/0001-80, que tem por objeto o credenciamento para execução de procedimentos de castração cirúrgica e implantação de microchip, em animais das espécies caninas e felinas, domiciliados, semidomiciliados e errantes, no município de Joinville na forma do Credenciamento nº 228/2023.

Parágrafo único. A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização é composta pelos seguintes fiscais:

I - Fiscal requisitante: Elisabet de Sousa Mendes, matrícula 52.976 - Titular.

II - Fiscais técnicos: Ana Lara Basiquetto Rufino, matrícula 58.871 - Titular;

Fernando Sell da Costa, matrícula 60099 - Suplente.

III - Fiscais administrativos: Ailton Rodrigues da Silva, matrícula nº 47.992 - Titular;

Priscila Marchi Santos, matrícula nº 48.798 - Suplente.

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter arquivo dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar formalmente as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e rescisão do contrato.

Art. 3º Os servidores devem ser previamente comunicados pela chefia imediata da indicação para exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como devem ser capacitados e orientados para o exercício de suas funções.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita**, **Secretário (a)**, em 29/10/2024, às 10:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023326731** e o código CRC **149BC993**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1160/2024 - SED.GAB

Joinville, 29 de outubro de 2024.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições,

Art. 1º - DESIGNA a Professora Gislane do Amaral Freitag, matrícula nº 19.841, para exercer a função de Diretora da Escola Municipal Prefeito Baltasar Buschle, a partir de 30 de outubro de 2024.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 29/10/2024, às 11:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023338879** e o código CRC **F9F0D07E**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1158/2024 - SED.GAB

Joinville, 25 de outubro de 2024.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Juliana Tomio Della Giustina**, matrícula **43039** e **Carina Eunice Ferreira Schilickmann**, matrícula **42999**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Maria Isabel Cunhaque Cristofolini**, matrícula **45741** e **Maria Isabel Cunhaque Cristofolini**, matrícula **45741**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Ligia Carla Rosa de Lima Schmitz**, matrícula **60717**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 29/10/2024, às 11:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023330103** e o código CRC **51C382A4**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1157/2024 - SED.GAB

Joinville, 25 de outubro de 2024.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Janete de Souza Cypriano**, matrícula **45623** e **Ana Clarice Xavier Saad**, matrícula **36236**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Anabelle Kamradt Senem**, matrícula **48361** e **Maria Izabel Borges Vieira**, matrícula **40705**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Adriana da Conceição Januário Netto**, matrícula **60694**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 29/10/2024, às 11:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023330024** e o código CRC **FFA9AE57**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1155/2024 - SED.GAB

Joinville, 25 de outubro de 2024.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Simone Maria Santa Ana Rosa**, matrícula **27839** e **Roseli Terezinha de Oliveira**, matrícula **27391**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Maira Carla Cecatti**, matrícula **23888** e **Cátia Cilene Correa dos Santos**, matrícula **39434**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Taiz Cristina Ramos**, matrícula **60732**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 29/10/2024, às 11:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023329806** e o código CRC **8366132E**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1154/2024 - SED.GAB

Joinville, 25 de outubro de 2024.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Janaína Maria Dallanora Mendonça**, matrícula **24734** e **Gilmara de Lima de Schwalbe**, matrícula **44108**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Suzimara Ferreira**, matrícula **48416** e **Angela Marques de Liz Souza**, matrícula **47710**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **DEBORA CRISTIANE FERNANDES FAVERO**, matrícula **58439**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 29/10/2024, às 11:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023329675** e o código CRC **90210098**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1153/2024 - SED.GAB

Joinville, 25 de outubro de 2024.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Catia Gonçalves Rodrigues**, matrícula **32516** e **Andresa Ribeiro Corrêa**, matrícula **45679**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Ramon Nascimento Cardoso**, matrícula **47769** e **Manuela Aires de Moura**, matrícula **45671**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Liana da Silva Vieira**, matrícula **60728**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 29/10/2024, às 11:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023329596** e o código CRC **99922ED5**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1149/2024 - SED.GAB

Joinville, 25 de outubro de 2024.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Rosiméri Mira de Oliveira Dias**, matrícula **36122** e **Caroline Gomes da Silveira**, matrícula **23590**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Soeli Bernardes**, matrícula **40865** e **Mirian Regina da Costa**, matrícula **45624**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **CARLA REGINA RIBEIRO BALLATKA**, matrícula **60646**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 29/10/2024, às 11:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023327982** e o código CRC **8FB6F93F**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1152/2024 - SED.GAB

Joinville, 25 de outubro de 2024.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Sheilla Emmanuele Grime de Oliveira**, matrícula **32572** e **Maria Cristine Fogaça Ribas**, matrícula **17783**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Querem-Hapuk Ferreira Barboza**, matrícula **45830** e **Sueli Makovski**, matrícula **21961**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **KRALLISA FREITAS DA SILVA**, matrícula **58685**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 29/10/2024, às 11:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023329501** e o código CRC **C1A7C5FE**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1151/2024 - SED.GAB

Joinville, 25 de outubro de 2024.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Catia Gonçalves Rodrigues**, matrícula **32516** e **Andresa Ribeiro Corrêa**, matrícula **45679**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Ramon Nascimento Cardoso**, matrícula **47769** e **Manuela Aires de Moura**, matrícula **45671**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Tamires Openkoski**, matrícula **60682**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 29/10/2024, às 11:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023329366** e o código CRC **B004E724**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1150/2024 - SED.GAB

Joinville, 25 de outubro de 2024.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Luciane de Sousa Florentino Vanderlinde**, matrícula **39587** e **Darlete Josene Filippi**, matrícula **39444**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Jenifer Caroline Eller Correia**, matrícula **39427** e **Ana Paula Krautz Fernandes**, matrícula **45841**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor **João Batista da Costa Correa Junior**, matrícula **60768**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 29/10/2024, às 11:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023329221** e o código CRC **F5DDA24B**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

PORTARIA n°. 202/2024

Institui e nomeia a Comissão de Inventário, Avaliação e Reavaliação dos Bens Móveis Patrimoniais da Secretaria da Assistência Social.

A Secretária de Assistência Social, no exercício de suas atribuições nos termos do Decreto n.º 40.299, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.219, de 12 de julho de 2022,

RESOLVE,

Art. 1° Fica instituída a Comissão de Inventário, Avaliação e Reavaliação dos Bens Móveis Patrimoniais da Secretaria da Assistência Social com a finalidade de avaliar, valorar, identificar, conferir, numerar e contabilizar os bens móveis e imóveis que formam o patrimônio da Secretaria de Assistência Social, conforme disposto na Instrução Normativa de Patrimônio Móvel, Imóvel e Semovente de 2012, da Secretaria de Administração e Planejamento.

Art. 2° A Comissão de Inventário, Avaliação e Reavaliação dos Bens Móveis Patrimoniais da Secretaria da Assistência Social será composta pelos seguintes servidores púbicos:

I - Do Gabinete:

a) Larissa Izabel Peters Funk da Silva - matrícula 37.727;

b) Tatiane Schroeder Wunderlich - matrícula 33.828;
c) Valquiria Viviani Rodrigues Backes Forster - matrícula 29.355;

II - Da Gerência da Unidade de Planejamento e Gestão:

a) Jaciane Geraldo dos Santos - matrícula 40.411;

b) Rafael Fernando Rauber - matrícula 37.051;

c) Luana Maris Piske - matrícula 52.554;

d) Shirley Schattenberg - matrícula 41.318.

III - Da Gerência da Unidade de Administração e Finanças:

a) João Carlos Voos - matrícula 30.335;

b) Fabricio Cima Dallagnol - matrícula 40.788;

c) Eric do Amaral Bradfield - matrícula 36.779.

d) Eloir Teixeira - matrícula 41916.

IV - Da Central Operacional:

a) Sergio Luis Girolla Junior - matrícula 48.042;

b) Julio Cesar Schneider - matrícula 13.523;

c) Ademir Santos Vargas - matrícula 41.563.

V - Da Sede Urussanga da Gerência da Unidade de Cidadania e Direitos Humanos:

a) Aline Sikorski - matrícula 40.714;

b) Patrícia Medeiros - matrícula 53.522.

VI - Da Casa dos Conselhos:

a) Robson Richard Duvoisin - matrícula 37.146;

b) Vanessa Giovanella - matrícula 29.418.

VII - Do Banco de Alimentos:

a) Patricia Girardi - matrícula 54.594;

b) Ana Maria Cercal Pelegrini - matrícula 26.248.

VIII - Da Gerência da Unidade de Proteção Social Básica:

a) Luciana Cabral - matrícula 24.090;

b) Gabriela Santos Stelmack - matrícula 47.938.

IX - Do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS Adhemar Garcia:

a) Alana Cristina de Almeida Nogueira - matrícula 45.049;

b) Tiago Fabricio Pinheiro - matrícula 36.784.

X - Do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS Aventureiro:

a) Crystiane Tesseroli da Silva Castelen - matrícula 33.347;

b) Marilia Lourenço Gomes de Abreu - Matrícula 28.540.

XI - Do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS Comasa:

a) Francieli Lopes do Nascimento - matrícula 37.201;

b) Giselda Ferreira Sell - matrícula 50.160.

XII - Do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS Floresta:

a) Cleiton José Barbosa - matrícula 47.093;

b) Rose Guerezzi - matrícula 32.520.

XIII - Do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS Jardim Paraíso:

a) Evelim Sacardo Beraldo - matrícula 41.774;

b) Lilian Cristina Moreira - matrícula 28.662.

XIV - Do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS Morro do Meio:

a) Elisabete da Silva Dias - matrícula 30.096;

b) Janice Lichtenberg Alexandre Montibeller - matrícula 41.299.

XV - Do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS Paranaguamirim:

a) Estela Raquel Machado - matrícula 47.889;

b) Honorido Correa Junior - matrícula 37.544.

XVI - Do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS Parque Guarani:

a) Luá Inaiê Gonçalves Marcantoni - matrícula 46.765;

b) Eliane dos Santos - matrícula 29.142.

XVII - Do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS Pirabeiraba:

a) Samille Mara Perozin - matrícula 45.050;

b) Cristiano Nezzi - matrícula 46289.

XVIII - Da Gerência da Unidade de Proteção Social Especial:

a) Monica Salete Inthurn Marcomini - matrícula 35.819;

b) Jonas Roberto de Lima - matrícula 46.795.

XIX - Do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS 1:

a) Vanessa Bandeira Fiorentin - matrícula 54.093;

b) Jean Cleber Alves - matrícula 37.321.

XX - Do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS 2:

a) Eloisa Aparecida Vieira - matrícula 46.256;

b) Carlos Cesar Marques - matrícula 28.884.

XXI - Do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS 3:

a) Carolina Beatriz Maiolli Steinke - matrícula 41.141;

b) Fabiana Euzebio Paschoali - matrícula 30.823.

XXII - Do Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua - Centro POP:

a) Ângela Andréa de França - matrícula 33.687;

b) Valnei Rogerio Bergamo - matrícula 20.047.

XXIII - Da Casa Abrigo Viva Rosa - CAVR:

a) Simone Wonspeher matrícula 28940;

b) Elvis da Silva Vaz - matrícula 56.473.

XXIV - Serviço de Acolhimento Familiar – Famílias Acolhedoras - SAF:

a) Patrícia da Silva Caetano - matrícula 46.391;

b) Elaine Cristina Regis de Souza - matrícula 37.150.

XXV - Do Conselho Tutelar 1:

a) Iara Cristina Garcia - matrícula 33.553;

b) Wellington Cordeiro de Souza - matrícula 49.761.

XXVI - Do Conselho Tutelar 2:

a) Iara Cristina Garcia - matrícula 33.553;

b) Evelize Moreira - matrícula 46.508.

XXVII - Do Conselho Tutelar 3:

a) Iara Cristina Garcia - matrícula 33.553;

b) Marcos Venícius de Oliveira - matrícula 46.071.

XXVIII - Do Conselho Tutelar 4:

a) Iara Cristina Garcia - matrícula 33.553;

b) Suelen Louisi Schoepping - matrícula 38.553.

XXIX - Do Conselho Tutelar 5:

a) Iara Cristina Garcia - matrícula 33.553;

b) Renata Piola Tealdi - matrícula 42.398.

Art. 3º A Comissão de Inventário, Avaliação e Reavaliação dos Bens Móveis Patrimoniais da Secretaria da Assistência Social será presidida pela servidora Valquiria Viviani Rodrigues Backes Forster.

Art. 4º Todos os atos da Comissão de Inventário, Avaliação e Reavaliação dos Bens Móveis Patrimoniais da Secretaria da Assistência Social serão formalizados e regidos em ata, ou, laudo de avaliação patrimonial.

Parágrafo único. É necessário conter a assinatura de, no mínimo, três de quaisquer dos membros da Comissão nos documentos previstos no *caput* deste artigo.

Art. 5º Revoga-se a Portaria 180/2024.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fabiana Ramos da Cruz Cardozo
Secretária

Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo**, **Secretário (a)**, em 25/10/2024, às 22:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023328396** e o código CRC **06566746**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1156/2024 - SED.GAB

Joinville, 25 de outubro de 2024.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Sheilla Emanuelle Grime de Oliveira**, matrícula **32572** e **Alesandra Felisbino Sauerbeck**, matrícula **32652**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Adriana dos Anjos Anacleto Eick**, matrícula **39265** e **Sueli Makovski**, matrícula **21961**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Karol Daniele de França Vieira**, matrícula **60644**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 29/10/2024, às 11:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023329893** e o código CRC **F774BDD0**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DOE/SEINFRA.UNO

PORTARIA Nº 736/2024/SEINFRA/UNO

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em atendimento ao Decreto º 19.139 de 1 de junho de 2012, servidores para compor a Comissão Municipal de Avaliação e Reavaliação dos Bens Patrimoniais Móveis pertencentes à Unidade de Obras da Secretaria de Infraestrutura Urbana:

Titulares:

I. Ana Paula Burg Rech Brizot - Matrícula 56.983;

II. Marcionei Roecker - Matrícula 24.345;

III. Paulo Mendes Castro - Matrícula 56.540.

Suplente:

IV. Emerson Luiz Pagani - 50.324.

Art. 2º - Os membros da Comissão Municipal de Avaliação ficarão responsáveis pela avaliação, reavaliação dos bens integrantes do patrimônio móvel pertencentes à Unidade de Obras da Secretaria de Infraestrutura Urbana, através de "Laudo de Avaliação Patrimonial - LAP", em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 3º – Receber a solicitação via SEI pelo setor de patrimônio contendo solicitação de avaliação de bens móveis;

I – Reavaliar os bens móveis, informando o estado de conservação e período de utilização futura do bem móvel (em anos) conforme os seguintes parâmetros:

Estado de Conservação: Novo, Conservado, Mal conservado, Recuperável ou Irrecuperável .

1. Aparência externa:

2. Perfeito: aparência sem amassados, rasgos, manchados, desbotados, riscados ou quebrados no corpo do objeto;

3. Imperfeito: aparência com amassados, rasgos, manchados, desbotados, riscados ou quebrados no corpo do objeto;

4. Funcionalidade:

5. Funcional: não apresenta defeitos no funcionamento para qual o bem se presta ou por seus acessórios e componentes;

6. Defeituoso: apresenta defeito(s) no funcionamento para qual o bem se presta ou por seus acessórios e componentes;

7. Obsolescência tecnológica e, com desgaste físico decorrente de fatores operacionais ou não operacionais.

Art. 4º . Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Mendes Castro**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/10/2024, às 11:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023266362** e o código CRC **BA1EB7EB**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.SUP/HMSJ.SUP.CAME

PORTARIA Nº 1006/2024/HSJ

Designa servidores para a fiscalização da **Ata 0019539787**, empresa CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**,** e institui a Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais

O Diretor-presidente, Arnoldo Boege Junior, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para a fiscalização do **Ata 0019539787**, empresa CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, que objetiva fornecer **Aquisição de Materiais Gerais de Uso Hospitalar utilizados no atendimento dos pacientes no Hospital São José de Joinville e unidades de saúde da rede da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville**

Titulares:

1. Davi Santos Guidi - Matrícula 100021;

2. Gilson Costa Lopes - Matrícula 51605;

3. Jesse James André - Matrícula 80088.

Suplentes:

1. Sergio Luis Marcelino - Matrícula 83900;

2. Cledineia Anderle - Matricula 72388;

3. Emerson Caetano - Matrícula 99248.

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

1. Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

2. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

3. Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

4. Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;

5. Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;

6. Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

7. Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

8. Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

9. Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

10. Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;

11. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de

prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;

12. Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

Titulares:

1. Jesse James André - Matrícula 80088;

2. Gilson Costa Lopes - Matrícula 51605;

3. Sergio Luis Marcelino - Matrícula 83900.

Suplente:

1. Davi Santos Guidi - Matrícula 100021;

Art. 4.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

1. Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

2. Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;

3. Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

Art. 5.º Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituírem ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

Art. 6.º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arnoldo Boege Junior

Diretor-Presidente

Hospital Municipal São José

Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 29/10/2024, às 10:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023326145** e o código CRC **F3530A53**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.SUP/HMSJ.SUP.CAME

PORTARIA Nº 1007/2024/HSJ

Designa servidores para a fiscalização da **Ata 0019546583**, empresa Berlim Indústria de Papéis LTDA**,** e institui a Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos

respectivos documentos fiscais

O Diretor-presidente, Arnoldo Boege Junior, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para a fiscalização do **Ata 0015465830**, empresa Berlim Indústria de Papéis LTDA, que objetiva fornecer **aquisição de descartáveis e dispenserslle**

Titulares:

1. Davi Santos Guidi - Matrícula 100021;

2. Gilson Costa Lopes - Matrícula 51605;

3. Jesse James André - Matrícula 80088.

Suplentes:

1. Sergio Luis Marcelino - Matrícula 83900;

2. Cledineia Anderle - Matricula 72388;

3. Emerson Caetano - Matrícula 99248.

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

1. Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
2. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
3. Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
4. Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto

contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;

5. Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;

6. Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

7. Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

8. Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

9. Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

10. Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;

11. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;

12. Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

Titulares:

1. Jesse James André - Matrícula 80088;

2. Gilson Costa Lopes - Matrícula 51605;

3. Sergio Luis Marcelino - Matrícula 83900.

Suplente:

1. Davi Santos Guidi - Matrícula 100021;

Art. 4.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

1. Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

2. Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;

3. Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

Art. 5.º Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituírem ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

Art. 6.º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arnoldo Boege Junior

Diretor-Presidente

Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 29/10/2024, às 10:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023326443** e o código CRC **DC541A10**.

PORTARIA SEI - SEHAB.GAB/SEHAB.NAD

PORTARIA N.º 191/2024/SEHAB

Classificação individual para fins de titulação.

O Secretário Municipal de Habitação, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal n.º 40.303/2021 e nos termos do Art. 13 e 30, I, da Lei Federal n.º 13.465/2017, Art. 5º, §7º do Decreto Federal n.º 9.310/2018 e Art. 1º, I, "c", 3º, I ou II, 5º, 10, §4º e 12 do Decreto Municipal n.º 53.991/2023, **RESOLVE**:

Art.1º Classificar individualmente, 02 (duas) família, para fins de titulação da área identificada no caput do art. 1º da Portaria nº 177/2024/SEHAB, que instaura o procedimento de REURB, na forma do Parágrafo Único do Artigo 38 do Decreto Federal nº 9310/2018, na Titulação "Urbanização Irene Fuchs", aprovado pelo Auto de Regularização nº 1-025 de 13/06/1988 e registrado na matrícula nº 13590 do 3º Ofício de Registro de Imóveis.

Art. 2º Retificar dados de beneficiários das Portarias: Portaria nº177/2024/SEHAB SEI nº0023072523; conforme anexo SEI nº0023319639

Art. 3º Acostar listagem com detalhamento da classificação dos beneficiários anexo SEI n°0023319646 para emissão da Certidão de Regularização Fundiária Complementar.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Andrioli
Secretário de Habitação

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli**, **Secretário (a)**, em 29/10/2024, às 12:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023341604** e o código CRC **C057A42C**.

PORTARIA SEI - SEHAB.GAB/SEHAB.NAD

PORTARIA N.º 189/2024/SEHAB

Classificação individual para fins de regularização fundiária urbana.

O Secretário Municipal de Habitação, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 40.303/2021 e nos termos do Art. 13 e 30, I, da Lei Federal nº 13.465/2017, Art. 5º, §7º do Decreto Federal nº 9.310/2018 e Art. 1º, I, "c", 3º, I ou II, 5º, 10, §4º e 12 do Decreto Municipal nº 53.991/2023, **RESOLVE**:

A r t . 1 º Classificar individualmente, em complementação à Portaria 098/2023/SEHAB SEI nº0017806742 publicada em 28/07/2023, 01 (uma) família, para fins de regularização fundiária urbana da área identificada como REURB "URBANIZAÇÃO JARDIM CLAUDINE QUADRA H". A área a ser regularizada, conforme projeto urbanístico anexo SEI nº .0012532247, corresponde a 07 (sete) lotes. Totalizando-se, neste ato, 06 (seis) lotes com famílias classificadas.

Art. 2º Acostar listagem com detalhamento da classificação dos beneficiários anexo SEI n°0023310637 para emissão da Certidão de Regularização Fundiária Complementar, na fase de titulação.

Art. 3º A regularização de Interesse Social - REURB Social foi instaurada pelo Art. 1º da Portaria nº 071/2021/SEHAB, disponível no Documento SEI nº 9615060.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Andrioli
Secretário de Habitação

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli**, **Secretário (a)**, em 29/10/2024, às 12:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023340220** e o código CRC **AC19B47B**.

PORTARIA SEI - SEHAB.GAB/SEHAB.NAD

PORTARIA N.º 190/2024/SEHAB

Classificação de Núcleo Urbano Informal como REURB SOCIAL para fins de Regularização Fundiária Urbana

O Secretário Municipal de Habitação, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 40.303/2021 e nos termos do Art. 13 e 30, I, da Lei Federal nº 13.465/2017, Art. 5º do Decreto Federal nº 9.310/2018 e Art. 1º, I, "c", 3º e 5º do Decreto Municipal nº 53.991/2023, **RESOLVE:**

Art.1º Em atendimento ao Art. 30, I, da Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Municipal nº 53.991/2023, classificar o núcleo urbano informal inserido em área pública para fins de regularização fundiária urbana de interesse social **REURB-SOCIAL**, a área identificada como **REURB URBANIZAÇÃO JOSÉ LOUREIRO - ÁREA 11**, localizada no Bairro Ulysses Guimarães cuja área a ser regularizada corresponde a 59 (cinquenta e nove) lotes.

Art. 2º A predominância como REURB SOCIAL refere-se ao atendimento do Art. 3º, I e do Art. 4º, III do Decreto Municipal nº 53.991/2023.

Art. 3º Essa classificação fica condicionada a aprovação do projeto de REURB, que se fará nos moldes da Lei Federal nº 13.465/2017 e Art. 10, § 3º do Decreto Municipal nº 53.991/2023.

Art. 4º Diante desta classificação, fica instaurada a REURB **"URBANIZAÇÃO JOSÉ LOUREIRO - ÁREA 11"**

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Andrioli
Secretário de Habitação

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli**, **Secretário (a)**, em 29/10/2024, às 12:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023341254** e o código CRC **C38DA951**.

PORTARIA SEI - SEHAB.GAB/SEHAB.NAD

PORTARIA N.º 192/2024/SEHAB

Classificação individual para fins de titulação.

O Secretário Municipal de Habitação, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal n.º 40.303/2021 e nos termos do Art. 13 e 30, I, da Lei Federal n.º 13.465/2017, Art. 5º, §7º do Decreto Federal n.º 9.310/2018 e Art. 1º, I, "c", 3º, I ou II, 5º, 10, §4º e 12 do Decreto Municipal n.º 53.991/2023, **RESOLVE**:

Art.1º Classificar individualmente, 01 (uma) família, para fins de titulação da área identificada no caput do art. 1º da Portaria nº 111/2024/SEHAB, que instaura o procedimento de REURB, na forma do Parágrafo Único do Artigo 38 do Decreto Federal nº 9310/2018, na Titulaçã o "Urbanização Jardim Janine", aprovado pelo Auto de Regularização nº 1033 25/10/1989 e registrado na matrícula nº 11.594 do 3º Ofício de Registro de Imóveis.

Art. 2º Retificar dados de beneficiários das Portarias: Portaria nº111/2024/SEHAB SEI nº0022293494; conforme anexo SEI nº0023210561

Art. 3º Acostar listagem com detalhamento da classificação dos beneficiários anexo SEI n°.0023210571, para emissão da Certidão de Regularização Fundiária Complementar.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Andrioli
Secretário de Habitação

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli**, **Secretário (a)**, em 29/10/2024, às 14:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023346782** e o código CRC **D348B87F**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria n° 350/2024

Concede Licença-Prêmio Por Assiduidade ao servidor Gustavo da Silva.

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

C o n c e d e r, ao servidor Gustavo da Silva, ocupante do cargo de Operador de Áudio e Vídeo, amparado no Art. 108 da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, pelo período de 01 (hum) mês, Licença-Prêmio por Assiduidade; referente ao quinquênio relativo a 05/03/2019 à 04/03/2024; a serem gozados de 29 de outubro a 27 de novembro de 2024.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 29 de outubro de 2024.

Diego Machado

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado**, **Usuário Externo**, em 29/10/2024, às 13:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023343821** e o código CRC **68B39033**.

PORTARIA SEI - CGM.GAB/CGM.UPA

PORTARIA Nº 211/2024

A Controladora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições, considerando as exposições contidas no Memorando SEI 0023309182/2024, emitido pela comissão

processante,

RESOLVE:

Determinar o sobrestamento do **Processo Administrativo Disciplinar nº 32/22**, até a superveniência de informações do médico assistente que indiquem a viabilidade de acompanhamento dos atos processuais pela servidora.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba**, **Controlador (a) Geral**, em 29/10/2024, às 14:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023322303** e o código CRC **F8B71005**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

PORTARIA 49/2024

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Instrução Normativa N. TC – 13/2012, e seguindo as orientações da Controladoria-Geral do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Rosane Guedes da Roza**, matrícula 37.026, em substituição à servidora **Cristina Seefeld Meschke,** matrícula 50.548, na comissão de Tomada de Contas Especial nº 16/2023, instaurada pela Portaria SEI nº. 45/2023 – SEGOV.GAB/SEGOV.UAD (0019181114) publicada em 20/11/2023 e portaria de Substituição SEI nº. 21/2024 (0021349285), publicada em 15/05/2024, com a finalidade de apurar os fatos referentes à ausência de prestação de contas no âmbito do projeto cultural intitulado **"Conservação das iconografias da coleção Guilherme Tiburtius"**, decorrente da Portaria nº 093/2017 (1190895), conforme Memorandos SEI Nº 0019070604/2023 - CGM.GAB, da Controladoria-Geral do Município, e SEI Nº 0018988615/2023 - SECULT.UAD.ASDC, da Secretaria de Cultura e Turismo.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 46/2024, publicada em 11/10/2024, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2573.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 29/10/2024, às 18:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023343799** e o código CRC **DA8B2E4F**.

EDITAL SEI Nº 0023309665/2024 - SED.NAD

Joinville, 24 de outubro de 2024.

PREFEITURA DE JOINVILLE/SC

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE

EDITAL Nº 009/2024/SED - III PROCESSO DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS A DIRIGENTES ESCOLARES - 2024

Dispõe sobre o Processo de Seleção dos Candidatos a Dirigentes Escolares da Rede Municipal de Ensino de Joinville, nos termos da Lei nº 5.152/2004 e Portaria nº 122/2024 - SED.GAB.

Pelo presente Edital, a Secretaria de Educação torna pública a abertura das inscrições para os interessados em participar do III Processo de Seleção dos Candidatos a Dirigentes Escolares - 2024, para preenchimento de 13 (treze) vagas para atuar na função de auxiliar de direção, nas unidades de ensino da Rede Municipal, sendo: 4 (quatro) vagas para Centros de Educação Infantil e 9 (nove) para Escolas.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo de Seleção constitui mecanismo para aferir a competência técnico-pedagógica dos

candidatos a dirigentes escolares da Rede Municipal de Ensino, por meio da Análise de Títulos e Currículo, dos Relatórios Circunstanciados, do Plano de Gestão e da Prova (Entrevista).

1.1.1 Dirigentes escolares compreende-se diretor e auxiliar de direção no Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal, conforme Lei nº 2.303/1988.

1.1.2 O Processo de Seleção dos Candidatos a Dirigentes Escolares contará com a participação da comunidade escolar.

1.2 Serão abertas 13 (treze) vagas para a função de auxiliar de direção, distribuídas nas unidades de ensino da Rede Municipal, sendo:

I - 4 (quatro) vagas para Centros de Educação Infantil

CEI Itaum

CEI Salete Konecki

CEI Sol Nascente

CEI Zilda Arns Neumann

II - 9 (nove) vagas para Escolas

EM Alfredo Germano Henrique Hardt

EM Prof. Avelino Marcante

EM Prof. Avelino Marcante - Extensão

EM Prof. Júlio Machado da Luz

EM Prof. Emílio Paulo Roberto Hardt

EM João de Oliveira

EM Prof. Júlio Machado da Luz

EM Prof. Orestes Guimarães

EM Prof. Saul Sant'Anna de Oliveira Dias

1.3 O Processo de Seleção será realizado em 6 (seis) etapas e obedecerá a seguinte ordem:

I – divulgação da vaga em aberto;

II – inscrição e homologação da inscrição;

III – análise de títulos e currículo, de caráter eliminatório;

IV – avaliação de relatórios circunstanciados;

V – provas;

VI – assinatura do Termo de Compromisso do Gestor Escolar.

1.4 O Processo de Seleção será conduzido por uma Comissão de Seleção de Gestor Escolar, nomeada pelo Secretário de Educação, com 5 (cinco) integrantes da Secretaria de Educação representantes dos setores das diretorias de Políticas Educacionais, Administração e Finanças.

1.5 Poderão participar do Processo de Seleção os candidatos que apresentarem os seguintes requisitos:

I - professor efetivo, graduado em curso superior, em área do Magistério (Licenciatura Plena), supervisor escolar ou orientador educacional. Todos os candidatos devem ter, no mínimo, três (3) anos de exercício profissional na Rede Municipal de Ensino;

II - não ter sido penalizado em Processo Administrativo Disciplinar (PAD) nos últimos 5 (cinco) anos; III - não estar inserido no Programa de Reabilitação Profissional (PRP);

IV - não estar em gozo das licenças enumeradas no Art. 105 da Lei Complementar nº 266/2008 e da Lei Complementar nº 85/2000, alterada pela Lei Complementar nº 94/2000 no ato da designação, se aprovado no processo seletivo;

V - não ser proprietário, sócio majoritário ou pessoa que participe de direção, gerência ou administração de empresas privadas e entidades que mantenham contratos com órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, conforme disposto no Art. 9º, inciso III da Lei nº 8.666/1993;

VI - não apresentar nenhum impedimento para movimentação bancária (obrigação contida no art. 3º da Lei nº 5.239, de 23 de junho de 2005);

VII - atender o estabelecido no Decreto Municipal nº 33.736, de 11 de março de 2019, que dispõe sobre a vedação do nepotismo na Administração Pública Municipal de Joinville.

VIII - ter exercido, preferencialmente, a Função de Auxiliar de Direção por, no mínimo, dois (2) anos, ou de Direção.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições devem ser realizadas pela Internet, no site da Prefeitura Municipal de Joinville, por meio do link do google forms: https://forms.gle/xXJNrHx7LdSgd1718 com início às 9h do dia 24 de outubro de 2024 e término às 23h59min do dia 10 de novembro de 2024.

2.1.1 A inscrição deverá ser realizada pelo próprio candidato, em prazo previamente determinado e divulgado pela Secretaria de Educação, no Cronograma das Etapas do Processo de Seleção (item 3 deste Edital).

2.1.2 Todos os documentos encaminhados devem estar legíveis.

2.1.3 Havendo mais de uma inscrição para o mesmo candidato, serão consideradas como válidas as informações contidas na última inscrição realizada.

2.2 No ato do preenchimento da ficha de inscrição, caberá ao candidato o encaminhamento da documentação (em formato PDF), sendo:

I - Curriculum Vitae;

II - declaração emitida pelo Núcleo de Gestão de Pessoas (NGP), de que o candidato não está usufruindo de licenças;

III - declaração emitida pela Controladoria Geral do Município (CGM), afirmando que o candidato não foi penalizado em Processo Administrativo Disciplinar (PAD) nos últimos 5 (cinco) anos;

IV - declaração redigida e assinada pelo candidato, de negação de relação familiar ou parentesco que importe a prática de nepotismo (anexo 1);

V - Certidão Negativa de Protesto em Cartório, Centralização de Serviços dos Bancos (Serasa) e Serviço de Proteção ao Crédito (SPC), para o cargo de diretor;

VI - declaração redigida e assinada pelo candidato, informando se exerceu ou não a função de diretor escolar e/ou auxiliar de direção, relacionando as unidades escolares, períodos e localidade (anexo 2).

VII - declaração redigida e assinada pelo candidato, afirmando não ser proprietário, sócio majoritário ou pessoa que participe de direção, gerência ou administração de empresas privadas e entidades que mantenham contratos com órgão ou entidade da Administração Pública Municipal (anexo 3);

VIII - documentos de comprovação de títulos acadêmicos e dos cursos realizados nos últimos 2 (dois) anos;

IX - Plano de Gestão com proposta de soluções para um problema pedagógico concreto e atual, referente a unidade em que o candidato atua, previamente definido pela equipe pedagógica da Secretaria de Educação (anexos 4 e 5);

X - Relatórios Circunstanciados de atividades desenvolvidas em unidades escolares em que o candidato trabalhou (projetos, concursos, olimpíadas, feiras e demais atividades pedagógicas), assinados pela direção destas unidades (anexo 6);

XI - avaliação de desempenho emitida e assinada pela direção da unidade em que o candidato atua ou atuou nos últimos dois anos (anexo 7).

Parágrafo único. Os modelos de documentos previstos nos incisos IV, VI, VII, IX, X e XI do item 2 seguem anexos a este Edital e serão disponibilizados pela Secretaria de Educação no Processo SEI nº 24.0.244538-9.

2.3 As informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Comissão de Seleção de Gestor Escolar indeferi-la, caso o preenchimento tenha sido realizado com dados incompletos ou incorretos, bem como se constatadas, posteriormente, serem inverídicas.

2.4 Será eliminado do Processo de Seleção, o candidato que, apresentar documentação incompleta, ou utilizar-se de documentos ou informações falsas, bem como de outros meios ilícitos, constituindo-se tentativa de fraude.

2.5 Caso seja necessário, a Comissão de Seleção de Gestor Escolar poderá convocar os candidatos para apresentação dos documentos originais.

2.6 A divulgação da homologação das inscrições será realizada pela Comissão de Seleção de Gestor Escolar, que publicará as inscrições deferidas e indeferidas no site da Prefeitura Municipal de Joinville e no sistema de gestão escolar da Secretaria de Educação, ou outro que vier a substituí-lo.

3. DAS ETAPAS

O Processo de Seleção dos Candidatos a Dirigentes Escolares será realizado em conformidade com a Lei nº 5.152/2004 e a Portaria nº 122/2024 - SED.GAB, considerando o cumprimento do Cronograma das Etapas a seguir:

Cronograma das Etapas do III Processo de Seleção dos Candidatos a Dirigentes Escolares

Data/Período	Evento/Etapa	Local/Observações
29/10/2024	Publicação do Edital do Processo de Seleção dos Candidatos a Dirigentes Escolares da Rede Municipal de Ensino de Joinville	Site da Prefeitura Municipal de Joinville - Endereço eletrônico https://www.joinville.sc.gov.br/publicacoes/processo-de-selecao-de-candidatos-a-dirigentes-escolares-2024/, Sistema de Gestão Escolar (EVN), Sistema Eletrônico de Informação - Processo SEI nº 24.0.244538-9 e outros canais de comunicação da Rede Municipal de Ensino.
30/10/2024 a 13/11/2024	Período de preenchimento da ficha de inscrição e envio da documentação necessária, de acordo com o item 2. (da Inscrição) deste Edital	Site da Prefeitura Municipal de Joinville - Endereço eletrônico https://www.joinville.sc.gov.br/publicacoes/processo-de-selecao-de-candidatos-a-dirigentes-escolares-2024/ Link do formulário: https://forms.gle/xXJNrHx7LdSgd1718 Atenção - período de inscrições 30/10/2024 (a partir das 9h) a 13/11/2024 (até às 23h59min).
14/11/2024	Análise das inscrições e dos documentos dos candidatos	A análise será realizada por membros da Comissão de Seleção de Gestor Escolar, constituída pela Portaria nº 1.124/2024 - SED.GAB
14/11/2024	Divulgação das inscrições homologadas	Site da Prefeitura Municipal de Joinville - Endereço eletrônico https://www.joinville.sc.gov.br/publicacoes/processo-de-selecao-de candidatos-a-dirigentes-escolares-2024/, Sistema de Gestão Escolar (EVN) e Sistema Eletrônico de Informação - Processo SEI nº24.0.244538-9.
19/11/2024	Período de protocolo para recurso referente à homologação das inscrições	O prazo para a interposição de recurso é de 24h, contadas a partir da divulgação dos resultados e deverá ser encaminhada à Comissão de Seleção de Gestor Escolar, e-mail: comissaoselecaogestorescolar@edu.joinville.sc.gov.br
21/11/2024	Análise dos recursos	A análise dos recursos será realizada pela Comissão de Seleção de Gestor Escolar.
21/11/2024	Divulgação dos resultados dos recursos	Site da Prefeitura Municipal de Joinville - Endereço eletrônico: https://www.joinville.sc.gov.br/publicacoes/processo-de-selecao-de candidatos-a-dirigentes-escolares-2024/, Sistema de Gestão Escolar (EVN) e Sistema Eletrônico de Informação - Processo SEI nº24.0.244538-9.
21/112024	Divulgação da homologação da Análise de Títulos e Currículo. Esta etapa refere-se somente aos casos de unidades de ensino com mais de três candidatos à vaga oferecida	Site da Prefeitura Municipal de Joinville - Endereço eletrônico https://www.joinville.sc.gov.br/publicacoes/processo-de-selecao-de candidatos-a-dirigentes-escolares-2024/, Sistema de gestão escolar (EVN) e Sistema Eletrônico de Informação - Processo SEI nº 24.0.244538-9.
22/11/2024	Período de protocolo para recurso referente à homologação da Análise de Títulos e Currículo	O prazo para a interposição de recurso é de 24h, contadas a partir da divulgação dos resultados e deverá ser encaminhada à Comissão de Seleção de Gestor Escolar, e-mail: comissaoselecaogestorescolar@edu.joinville.sc.gov.br
23/11/2024	Análise dos recursos	A análise dos recursos será realizada pela Comissão de Seleção de Gestor Escolar.
23/11/2024	Divulgação dos resultados dos recursos	Site da Prefeitura Municipal de Joinville - Endereço eletrônico https://www.joinville.sc.gov.br/publicacoes/processo-de-selecao-de candidatos-a-dirigentes-escolares-2024/,

	resultados dos recursos	sistema de gestão escolar (EVN) e Sistema Eletrônico de Informação - Processo SEI nº 24.0.244538-9.
23/11/2024	Divulgação do cronograma com data, horário e local para a realização da Prova (Entrevista)	Site da Prefeitura Municipal de Joinville - Endereço eletrônico https://www.joinville.sc.gov.br/publicacoes/processo-de-selecao-de candidatos-a-dirigentes-escolares-2024/, Sistema de Gestão Escolar (EVN) e Sistema Eletrônico de Informação - Processo SEI nº 24.0.244538-9.
25/11/2024 a 29/11/2024	Avaliação de Relatórios Circunstanciados	A avaliação dos Relatórios Circunstanciados será realizada por Comissões Internas, constituídas por integrantes da diretoria da Associação de Pais e Professores (APP) e do Conselho Escolar, das unidades de ensino em vacância.
02/11/2024 a 11/12/2024	Período de realização da prova (entrevista)	Secretaria de Educação
11/11/2024	Divulgação dos resultados do Processo de Seleção	Site da Prefeitura Municipal de Joinville - Endereço eletrônico https://www.joinville.sc.gov.br/publicacoes/processo-de-selecao-de candidatos-a-dirigentes-escolares-2024/, Sistema de Gestão Escolar (EVN) e Sistema Eletrônico de Informação - Processo SEI nº24.0.244538-9.
12/11/2024	Período de protocolo para recurso referente ao resultado do Processo de Seleção	O prazo para a interposição de recurso é de 24h, contadas a partir da divulgação dos resultados e deverá ser encaminhada à Comissão de Seleção de Gestor Escolar, e-mail: comissaoselecaogestorescolar@edu.joinville.sc.gov.br
13/11/2024	Análise dos recursos	A análise dos recursos será realizada pela Comissão de Seleção de Gestor Escolar.
13/11/2024	Divulgação do resultado dos recursos	Site da Prefeitura Municipal de Joinville - Endereço eletrônico https://www.joinville.sc.gov.br/publicacoes/processo-de selecao-de-candidatos-a-dirigentes-escolares-2024/, Sistema de Gestão Escolar (EVN) e Sistema Eletrônico de Informação - Processo SEI nº24.0.244538-9.
13/11/2024	Resultado final dos candidatos selecionados	Site da Prefeitura Municipal de Joinville - Endereço eletrônico https://www.joinville.sc.gov.br/publicacoes/processo-de selecao-de-candidatos-a-dirigentes-escolares-2024/, Sistema de Gestão Escolar (EVN) e Sistema Eletrônico de Informação - Processo SEI nº 24.0.244538-9.

4. DA ANÁLISE DE TÍTULOS E CURRÍCULO

4.1 A análise de títulos e currículo, de caráter eliminatório, ocorrerá caso haja mais de 3 (três) candidatos à vaga oferecida, e corresponde ao levantamento dos dados das seguintes categorias: titulação, formação continuada e currículo.

4.2 É de responsabilidade da Comissão de Seleção de Gestor Escolar a organização das informações, o levantamento dos dados e a tabulação do total de pontos.

4.3 O processo de análise de títulos e currículo, utilizará como referência critérios e pontuações determinadas, conforme disposto na Ficha de Análise de Títulos e Currículo (anexo 8).

4.3.1 Para a categoria titulação, os critérios serão Doutorado, Mestrado e Especialização, os quais possuem a seguinte correspondência de pontos:

I – Doutorado 15 pontos;

II – Mestrado 10 pontos;

III – Especialização 5 pontos.

4.3.2 Para a categoria formação continuada, os critérios serão: horas de curso reconhecidos pelo Núcleo de Gestão de Pessoas (NGP); cursos de formação voltados para área de gestão, administração e organização escolar e gestão democrática, devidamente reconhecidos pelo MEC ou pela Secretaria de Educação (dos últimos dois anos); cursos de formação na área de educação didático-pedagógica, devidamente reconhecidos pelo MEC ou pela Secretaria de Educação (dos últimos dois anos), sendo:

I - horas de curso reconhecidos pelo Núcleo de Gestão de Pessoas - 1 ponto para cada 40 horas de curso;

II - cursos de formação voltados para área de gestão, administração ou organização escolar e gestão democrática, devidamente reconhecidos pelo MEC ou pela Secretaria de Educação (dos últimos dois anos) - 1 ponto para cada 40 horas de curso;

III - cursos de formação na área de educação didático-pedagógica, devidamente reconhecidos pelo MEC ou pela Secretaria de Educação (dos últimos dois anos) - 0,5 ponto para cada 40 horas de curso.

4.3.3 Para a categoria currículo, o critério será experiência profissional na área de gestão escolar (diretor e/ou auxiliar de direção), sendo 2 pontos para cada ano trabalhado.

4.4 Serão selecionados para participar das próximas etapas do Processo de Seleção, os 3 (três) candidatos com melhores desempenhos, conforme o total geral de pontos obtidos.

4.5 Em caso de empate no total de pontos, será considerado como critério de desempate o maior tempo de serviço no magistério na Rede Municipal de Ensino.

4.6 A divulgação do resultado da Etapa III (Análise de Títulos e Currículo), com a identificação dos classificados para as próximas etapas, será realizada no site da Prefeitura Municipal de Joinville e no sistema de gestão escolar da Secretaria de Educação, ou outro que vier a substituí-lo.

5. DA AVALIAÇÃO DE RELATÓRIOS CIRCUNSTANCIADOS

5.1 Esta etapa tem como objetivo avaliar os Relatórios Circunstanciados dos candidatos.

5.1.1 A avaliação dos Relatórios Circunstanciados contará com a participação da comunidade escolar da unidade de ensino em vacância, por meio de integrantes da diretoria da Associação de Pais e Professores (APP) e representantes do Conselho Escolar, constituídos em Comissão Interna, criada para esta finalidade, com no mínimo 5 (cinco) integrantes e terá o processo registrado em ata;

5.1.2 A Comissão de Seleção de Gestor Escolar será responsável pelo envio dos Relatórios Circunstanciados à Comissão Interna.

5.2 A avaliação dos Relatórios Circunstanciados utilizará como referências:

I - capacidade de liderança;

II - habilidade em trabalhar em equipe;

III - relacionamento satisfatório com professores, pessoal técnico, administrativo, alunos e pais;
IV - capacidade de organização de rotinas e de solução de conflitos;

V - foco no sucesso dos alunos e

VI - capacidade de gerenciar, nos aspectos pedagógico e administrativo.

5.3 A pontuação utilizada para cada referência será de 0 (zero) ponto, caso não apresente a referência, 1 (um) ponto, caso apresente a referência e 2 (dois) pontos, caso apresente a referência com destaque, conforme disposto na Ficha de Avaliação de Relatórios Circunstanciados (anexo 9).

I - A não apresentação da referência corresponde ao não cumprimento da avaliação especificada;

II - A apresentação da referência corresponde ao cumprimento da avaliação especificada;

III - A apresentação da referência com destaque corresponde ao cumprimento da avaliação especificada com alto desempenho e excedendo as expectativas.

5.4 É de responsabilidade da Comissão Interna da unidade de ensino em vacância, o envio da ata de constituição da Comissão e as fichas de avaliação de Relatórios Circunstanciados para a Comissão de Seleção de Gestor Escolar, devidamente preenchidas, contendo a identificação dos candidatos, o total de pontos e a assinatura dos membros da Comissão, no prazo de 4 (quatro) dias úteis, contados a partir do envio dos relatórios e fichas.

6. DAS PROVAS

6.1 A Etapa V do Processo de Seleção (Prova/Entrevista), que consiste na verificação da competência técnico-pedagógica e das habilidades gerenciais, será registrada em ficha específica (anexo 10), e ocorrerá mediante as seguintes provas:

I - capacidade de interpretar e redigir com o domínio da Língua Portuguesa;

II - conhecimento de fundamentos básicos de gestão escolar;

III - conhecimento da legislação da Educação Básica.

6.1.1 A capacidade de interpretar e apresentar domínio de conhecimento dos fundamentos básicos de gestão escolar e da legislação da Educação Básica, serão aferidos por meio de entrevista, que consiste na arguição oral e individual dos candidatos, tendo como referência o Plano de Gestão, encaminhado pelo candidato, no ato da inscrição.

6.1.2 A capacidade de redigir com o domínio da Língua Portuguesa será averiguada por meio da leitura do Plano de Gestão.

6.2 A apreciação das provas será realizada por membros da Comissão de Seleção de Gestor Escolar, em data previamente estabelecida.

6.3 É de responsabilidade dos membros da Comissão de Seleção de Gestor Escolar a leitura prévia do Plano de Gestão.

6.4 As provas serão realizadas com base nos Planos de Gestão encaminhados pelos candidatos, no ato da inscrição, e analisadas de acordo com os seguintes critérios:

6.4.1 Para a prova de capacidade de interpretar e redigir com o domínio da Língua Portuguesa:

I - apresentação de texto coerente e coeso;

II - escrita de acordo com as regras ortográficas e

III - compreensão e interpretação quando questionado.

6.4.2 Para a prova de conhecimento de fundamentos básicos de gestão escolar:

I - dados e indicadores;

II - plano de metas e ação;

III - articulação com o Projeto Político Pedagógico (PPP);

IV - recursos públicos e parcerias e

V - currículo.

6.4.3 Para a prova de conhecimento da legislação da Educação Básica:

I - domínio dos documentos normativos e regulatórios vigentes (resoluções, portarias, pareceres/nacional, estadual e municipal);

II - pleno domínio da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB nº 9.394/1996);

III - pleno domínio dos Planos de Educação (Nacional, Estadual e Municipal) e

IV - domínio do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA - Lei nº 8.069/1990).

6.5 A pontuação utilizada para cada critério será:

I - 0 (zero) ponto, caso não apresente o critério;

II - 1 (um) ponto, caso apresente o critério;

III - 2 (dois) pontos, caso apresente o critério com destaque.

6.5.1 A não apresentação do critério corresponde ao não cumprimento da prova especificada;

6.5.2 A apresentação do critério corresponde ao cumprimento da prova especificada;

6.5.3 A apresentação do critério com destaque corresponde ao cumprimento da prova especificada com alto desempenho e excedendo as expectativas.

7. DO RESULTADO

7.1 O resultado do Processo de Seleção acontecerá mediante a somatória dos pontos decorrentes:

I - da avaliação dos Relatórios Circunstanciados;

II - da Prova (Entrevista).

Parágrafo único: a pontuação mínima para aprovação é de 25 (vinte e cinco) pontos.

7.2 O candidato que alcançar a maior pontuação no Processo de Seleção será selecionado para a função de auxiliar de direção.

7.3 Em caso de empate, será considerado o maior tempo de exercício na função do magistério na Rede Municipal de Ensino de Joinville.

7.4 O processo referente à seleção dos candidatos, será devidamente registrado em livro próprio. 7.5 Caberá à Comissão de Seleção de Gestor Escolar a divulgação do resultado.

8. DOS RECURSOS

8.1 Caberá recurso contra as decisões proferidas no âmbito deste Processo de Seleção de Dirigentes Escolares em relação à homologação das inscrições, à homologação da análise de títulos e currículo e do resultado do Processo de Seleção.

8.2 O prazo para interposição dos recursos a que se refere o item 7.1 deste Edital será de 24 (vinte e

quatro) horas, contadas a partir da divulgação das homologações/resultados.

8.3 Os recursos serão recebidos, exclusivamente, pelo e-mail comissaoselecaogestorescolar@edu.joinville.sc.gov.br remetidos à Comissão de Seleção de Gestor Escolar, devidamente fundamentados e apresentar as seguintes informações:

I - conter nome completo, matrícula, CPF e contato do candidato;

II - estar digitado ou manuscrito de forma legível e devidamente justificado;

III - ser objetivo e fundamentado com argumentação lógica e consistente.

8.4 A Comissão de Seleção de Gestor Escolar terá prazo de até 3 (três) dias úteis para responder ao recurso e/ou alterar e publicar a decisão.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste Edital.

9.2 Todos os candidatos concorrerão em igualdade de condições.

9.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos, comunicados e nomeações referentes ao Processo de Seleção.

9.4 O candidato deverá manter seus dados pessoais e telefones atualizados no sistema de gestão escolar da Secretaria de Educação, ou outro que vier a substituí-lo.

9.5 Os casos omissos e o descumprimento do disposto, serão resolvidos pela Comissão de Seleção de Gestor Escolar, que atenderá pelo e-mail comissaoselecaogestorescolar@edu.joinville.sc.gov.br.

9.6 Dúvidas em relação ao Processo de Seleção poderão ser esclarecidas junto à Comissão de Seleção de Gestor Escolar - telefone (47) 3431-3030 e ramal 4047, conforme horário de atendimento da Secretaria de Educação.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Na condução dos procedimentos relacionados a este Processo Seletivo, serão observados os princípios da isonomia, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

10.2 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados e julgados pela Comissão de Seleção de Gestor Escolar.

10.3 Este Edital entra em vigor, a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para edição do II Processo de Seleção dos Candidatos a Dirigentes Escolares da Rede Municipal de Ensino de Joinville - 2024, revogadas as disposições em contrário.

Os anexos desta publicação estão disponíveis no Processo SEI nº 24.0.244539-9.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação

ANEXOS

Anexo 1

DECLARAÇÃO

Eu XXX, Matrícula XXX, CPF XXX, Função Gratificada, declaro para os devidos fins e efeitos que:

() Não tenho relação familiar ou parentesco que importe a prática de nepotismo.

() Sou cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau com o Prefeito Municipal, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Presidentes das Fundações e Autarquias Municipais, cargos de provimento em comissão, função de confiança no Município de Joinville, independente do setor de lotação:

Nome _____

Grau de Parentesco: _____

() Cargo em Comissão, () Função de Confiança ou () Função Gratificada

no cargo/função:_____

Servidor(a) quadro funcional permanente (concursado): () Sim () Não

Por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências cíveis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do acima relatado.

A título de esclarecimento:

Parente em linha reta até o terceiro grau, corresponde a:

- Ascendente – pais, avós e bisavós.

- Descendente – filhos, netos e bisnetos.

Parente em linha colateral até terceiro grau, corresponde a:

- Irmãos, cunhados, tios e sobrinhos.

- E por afinidade, o padrasto (madrasta), enteado(a), genro(nora), sogro(a), avôs(avós) do cônjuge, cunhado(a), bisavôs e bisnetos do cônjuge.

Nome Completo:_____

Assinatura: _____

Joinville, _____ de _____ de _____

Anexo 2

DECLARAÇÃO

(NOME DO CANDIDATO), inscrito no CPF _____, RG _____, Matrícula _____, declaro para os devidos fins, que:

() exerci a(s) função(ões) de () Diretor Escolar e/ou () Auxiliar de Direção

Unidade de Ensino: _____, no período de _____ a _____.

() não exerci a(s) função(ões) de Diretor Escolar e/ou Auxiliar de Direção.

Assinatura: _____

Joinville, _____ de _____ de _____.

Anexo 3

DECLARAÇÃO

(NOME DO CANDIDATO), inscrito no CPF _____, RG _____, Matrícula _____, declaro para os devidos fins não ser proprietário, sócio majoritário ou pessoa que participe de direção, gerência ou administração de empresas privadas e entidades que mantenham contratos com órgão ou entidade da Administração Pública municipal.

Assinatura:

Joinville, _____ de _____ de _____

Anexo 4

PLANO DE GESTÃO

Objetivo: Elaborar Plano de Gestão com proposta de soluções para um problema pedagógico

concreto e atual (designado pela Secretaria de Educação), referente a unidade em que atua.

Estrutura de Plano de Gestão

(máximo de 15 páginas e fonte arial/times/12)

1. Identificação do candidato:

2. Identificação da unidade de ensino:

3. Problema pedagógico concreto e atual:

4. Introdução

5. Justificativa (evidências, informações, dados e indicadores). Alinhamento do Plano de Gestão ao Projeto Político Pedagógico (PPP) da unidade de ensino, documentos orientativos e legais para a análise e implementação das propostas.

6. Impactos (neste item, descreva os efeitos/consequências do problema atual concreto, para cada segmento)

Segmentos	**Descrição dos impactos**
Professores	
Alunos	
Profissionais	
Resultados (indicadores)	
Estrutura	
Comunidade	
Recursos financeiros	

7. Soluções/Ações/Propostas:

Segmentos	O quê?	Como?	Quando? Quem?

8. Considerações finais

Anexo 5

Lista de indicação de problema pedagógico concreto e atual para o desenvolvimento do Plano de Gestão

Centros de Educação Infantil	
CEI Salete Konecki	Falta ou comunicação ineficiente
CEI Itaum	Dificuldade para garantir que o professor cumpra com o previsto nas Diretrizes Pedagógicas
CEI Sol Nascente	Falta de infraestrutura
CEI Zilda Arns Neumann	Transição da Educação Infantil para o Ensino Fundamental
Escolas	
EM Alfredo Germano Henrique Hardt	Transição da Educação Infantil para o Ensino Fundamental
EM Prof. Avelino Marcante	Dificuldades no processo de ensino e de aprendizagem
EM Prof. Avelino Marcante - Extensão	Rotatividade de profissionais
EM Prof. Edgar Monteiro Castanheira	Falta ou comunicação ineficiente
EM Emílio Paulo Roberto Hardt	Evasão e abandono escolar
EM João De Oliveira	Dificuldades no processo de ensino e de aprendizagem
EM Prof. Júlio Machado da Luz	Transição da Educação Infantil para o Ensino Fundamental
EM Prof. Orestes Guimarães	Falta de participação da comunidade escola
EM Prof. Saul Sant'Anna de Oliveira Dias	Falta de infraestrutura

Anexo 6

RELATÓRIOS CIRCUNSTANCIADOS (Modelo de Estrutura)

Nome do profissional: _____

Unidade de ensino: _____

Função/cargo de atuação: _____

1. Atividades Desenvolvidas (projetos, concursos, olimpíadas, feiras e demais atividades pedagógicas).

2. Elementos a serem observados na descrição das ações:

a) Houve articulação entre componentes curriculares e integrou outros profissionais? b) Envolveu a comunidade?

c) Demonstrou organização e disciplina durante a efetivação das atividades?

d) Apresentou atividades que atendiam ao currículo?

e) Focou na aprendizagem dos alunos?

3. Elementos a serem observados na descrição dos impactos/resultados:

a) Trouxe algum resultado para a comunidade escolar?

b) Impactou no resultado da aprendizagem dos alunos?

c) Projetou a unidade escolar na comunidade/sociedade (medalhas, troféus, recursos, prêmios)? d) Integrou a equipe, os alunos, a comunidade?

Atividade	Período	Ações Realizadas Impactos/Resultados

Atividade	Período	Ações Realizadas Impactos/Resultados

Atividade	Período	Ações Realizadas Impactos/Resultados

Obs.: os anexos devem ser numerados e legendados.

Nome completo do(a) diretor(a) da unidade de ensino: _____

Assinatura do(a) diretor(a): _____

Joinville, _____ de _____ de _____

Anexo 7

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO (Modelo de Estrutura)

1. Deverá ser elaborada pelos(as) diretores(as) da unidade de ensino em que o candidato atua ou atuou nos últimos 2 (dois) anos e deverá conter os seguintes dados:

I – período em que atuou na unidade escolar;

II – função;

III – atividades desempenhadas;

IV – desempenho na realização das tarefas;

V – qualidades profissionais (assiduidade, comprometimento, relacionamento, comunicação, resolução de conflitos, ética, liderança);

VI – Pontos fortes e potenciais.

Nome completo do(a) diretor(a) da unidade de ensino: _____

Assinatura do(a) diretor(a): _____

Joinville, _____ de _____ de _____

Anexo 8

Ficha de Análise de Títulos e Currículo

(Documento utilizado apenas pela Comissão de Seleção de Gestor Escolar)

Nome do(a) Candidato(a): _____

Critérios	Pontos	Cômputo
Doutorado	15 pontos	
Mestrado	1 pontos	
Especialização	5 pontos	
Formação Continuada		
Horas de curso reconhecidas pelo Núcleo de Gestão de Pessoas (NGP).	1 ponto para cada 40 horas	
Cursos de formação voltados para área de gestão escolar, administração escolar, organização escolar, gestão democrática, devidamente reconhecidos pelo MEC ou pela Secretaria de Educação (nos dois últimos anos).	1 ponto para cada 40 horas	
Cursos de formação na área de educação didático-pedagógica, devidamente reconhecidos pelo MEC ou pela Secretaria de Educação.	0,5 ponto para cada 40 horas	
Currículo		
Experiência profissional na área de gestão escolar (Diretor e/ou Auxiliar de Direção)	2 pontos por ano trabalhado	
TOTAL GERAL DE PONTOS OBTIDOS:		

Anexo 9

Ficha de Avaliação de Relatórios Circunstanciados

(Documento utilizado apenas pela Comissão Interna - APP + Conselho Escolar da unidade em vacância)

Nome do Candidato:			
Unidade de Ensino:			
Referências	**Não apresenta (zero ponto)**	**Apresenta (1 ponto)**	**Apresenta com destaque (2 pontos)**
I - capacidade de liderança;			
II - habilidade em trabalhar em equipe;			
III - relacionamento satisfatório com professores, pessoal técnico, administrativo, alunos e pais;			
IV - capacidade de organização de rotinas e de solução de conflitos;			
V - foco no sucesso dos alunos;			
VI - capacidade de gerenciar, nos aspectos pedagógico e administrativo.			
TOTAL DE PONTOS			

Joinville, _____ de _____ de _____

Nome completo e assinatura da Comissão Interna

(integrantes da diretoria da Associação de Pais e Professores (APP) e do Conselho Escolar)

Anexo 10

Ficha das Provas (Entrevista)

(Documento utilizado apenas pela Comissão de Seleção de Gestor Escolar)

Nome do Candidato:				
Unidade Escolar:				
Provas	**Critérios**	**Não apresenta (zero ponto)**	**Apresenta (1 ponto)**	**Apresenta com destaque (2 pontos)**
Capacidade de interpretar e redigir com o domínio da Língua Portuguesa	Apresentação de texto coerente e coeso			
	Escrita de acordo com as regras ortográficas			
	Compreensão e interpretação quando questionado			
Conhecimento de fundamentos básicos de gestão escolar	Dados e indicadores			
	Plano de metas e ações			
	Articulação com o Projeto Político Pedagógico			
	Recursos públicos e parcerias			
	Currículo			
Conhecimento da legislação da Educação Básica	Domínio dos documentos normativos e regulatórios vigentes (resoluções, portarias, pareceres/nacional, estadual e municipal)			
	Pleno domínio da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB nº 9.394/1996)			
	Pleno domínio dos Planos de Educação (Nacional, Estadual e Municipal)			
	Domínio do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990)			
Total de Pontos				

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 29/10/2024, às 16:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023309665** e o código CRC **1C5A7FAB**.

EDITAL SEI Nº 0022760030/2024 - SEFAZ.UGA.ARI

Joinville, 11 de setembro de 2024.

NOTIFICAÇÃO AOS CONTRIBUINTES DO IPTU

Conforme disposições da Lei Complementar Municipal nº 389/2013, bem como do Decreto nº 51.897, de 20 de dezembro de 2022, o Município de Joinville, por intermédio da Secretaria da Fazenda, vem, através do presente Edital,

NOTIFICAR os contribuintes do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU abaixo indicados, acerca da decisão referente a requerimento administrativo de Revisão de Lançamento do IPTU, do exercício 2023, com base no art. 19 da Lei Complementar Municipal nº 389/2013, Notificação de Revisão de Ofício do IPTU, exercício 2016 a 2023, em conformidade com a Lei Complementar nº 389/2013 e termos dos artigos 149 e 173 do Código Tributário Nacional, bem como da decisão referente a requerimento administrativo de Isenção do IPTU do exercício 2023.

REVISÃO DE IPTU - exercício 2023			
Proprietário Atual	**Proprietário à época da Instauração da Revisão**	**Inscrição Imobiliária**	**Processo SEI**
Adivald Schalinski	Adivald Schalinski	13.11.20.17.0363.0000	23.0.028923-1
Alan Wiliam Martins Oliveira	Alan Wiliam Martins Oliveira	13.11.23.30.7895.0004	23.0.016872-8
Alexandre Jose Muller	Alexandre Jose Muller	12.00.23.78.2717.0005	23.0.021752-4
Allan Milverstet	Allan Milverstet	13.01.40.09.0346.0003	23.0.026976-1
Carla Ricardo Silveira	Carla Ricardo Silveira	13.11.23.30.4425.0001	23.0.027167-7
Carolina Trevizan De Lima	Carolina Trevizan De Lima	13.10.25.30.0825.0005	23.0.009909-2
Clesio Lino Passos	Clesio Lino Passos	13.00.34.53.3005.0000	23.0.027945-7
Daluz do Espirito Santo Tigre da Cunha	Daluz do Espirito Santo Tigre da Cunha	13.31.12.76.0186.0001	23.0.029316-6
Espolio de Alberto Bernardo Baumgarten	Espólio de Alberto Bernardo Baumgarten	13.21.20.30.1743.0000	23.0.023612-0
Espolio de Alberto Bernardo Baumgarten	Espólio de Alberto Bernardo Baumgarten	13.21.20.30.1300.0000	23.0.023627-8
Espolio de Salvina Luiza dos Santos	Espolio de Salvina Luiza dos Santos	13.21.43.15.0154.0001 13.21.43.15.0154.0002	23.0.021962-4
Félix Mihalack	Félix Mihalack	13.01.40.39.0328.0000	23.0.021345-6
Francisco de Assis Martins	Francisco de Assis Martins	13.31.02.20.0137.0001	23.0.027510-9
Frank de Paula Silva da Silva	Frank de Paula Silva da Silva	13.11.31.01.7109.0003	23.0.025924-3
Gilberto Carvalho e Claudete Dias do Rosario Carvalho	Gilberto Carvalho e Claudete Dias do Rosario Carvalho	12.01.32.20.2713.0001	23.0.005997-0
Guilherme dos Santos e Larissa Gabriele Heiler	Guilherme dos Santos e Larissa Gabriele Heiler	13.11.41.49.0241.0003	23.0.027871-0
Gustavo Eduardo dos Santos Gino e Aniele dos Santos Gomes Gino	Gustavo Eduardo dos Santos Gino e Aniele dos Santos Gomes Gino	13.10.12.58.0027.0003	23.0.026035-7
Ivan Abel Alves	Ivan Abel Alves	13.10.13.59.3196.0001	23.0.016641-5
Jean Diego Gaspareto Ferreira	Jean Diego Gaspareto Ferreira	13.11.25.68.0384.0000 13.11.25.68.0384.0001	23.0.008883-0
Joel Vieira Maia Fabiana Portinho Geremias Maia	Joel Vieira Maia e Fabiana Portinho Geremias Maia	12.01.30.20.2734.0002	23.0.007221-6
Jose Sebastião Rech	Jose Sebastião Rech	13.11.00.87.0845.0001 13.11.00.87.0845.0002 13.11.00.87.0845.0003 13.11.00.87.0845.0004 13.11.00.87.0845.0005 13.11.00.87.0845.0006	23.0.008875-9
Judite Maria Portelles	Judite Maria Portelles	09.33.04.13.0084.0000	23.0.025793-3

Juliano Joaquim Tonon e Grasiela de Vila de Luca Tonon	Juliano Joaquim Tonon e Grasiela de Vila de Luca Tonon	13.30.02.06.1411.0029 13.30.02.06.1411.0030 13.30.02.06.1411.0031	23.0.008713-2
Laercio Luiz Fruet	Laercio Luiz Fruet	09.23.44.29.0250.0000	23.0.010573-4
Lucia Bernardes e Espolio de Adelina Muller Bernardes	Lucia Bernardes Espolio de Adelina Muller Bernardes	12.00.23.78.2717.0001	23.0.021772-9
Marcio Berte	Marcio Berte	13.11.31.87.5102.0005	23.0.021018-0
Marcio Cardoso e Cleosdete de Mello Rosa Cardoso	Marcio Cardoso e Cleosdete de Mello Rosa Cardoso	13.11.40.11.0235.0000	23.0.021722-2
Matheus Josias Ferreira Vinicius Gabriel Ferreira	Matheus Josias Ferreira e Vinicius Gabriel Ferreira	13.31.12.70.0345.0000	23.0.011538-1
Mayton Macalossi Cardoso de Oliveira	Noeli Pinheiro Rodrigues	13.11.00.00.7810.0000 13.11.00.00.7810.0001	23.0.012573-5
Mg Incorporadora Ltda	Sb Construtora e Incorporadora Ltda	13.11.30.99.0726.0000	23.0.013349-5
Michele Marcondes	Michele Marcondes	12.01.41.22.0136.0000	23.0.017559-7
Nazirda Helena da Silva e Luiz Amaro da Silva	Nazirda Helena da Silva e Luiz Amaro da Silva	13.10.04.39.0243.0000	23.0.028891-0
Patricia Brych	Patricia Brych	12.01.30.20.2739.0004	23.0.013956-6
Pedro De Oliveira Rodrigues e Albertina Faust Rodrigues	Pedro De Oliveira Rodrigues e Albertina Faust Rodrigues	13.31.20.78.1126.0001 13.31.20.78.1126.0002	23.0.002843-8
Rafael Delgado e Michelli Antunes Moraes Delgado	Lillian Andreotti Stein	12.00.23.62.1490.0002	23.0.023196-9
Reginaldo da Roza	Reginaldo da Roza	13.10.13.59.3028.0001	23.0.011772-4
Valdir Cabral de Lima	Valdir Cabral de Lima	13.11.32.22.7972.0000	23.0.019587-3
Valdir Ruaro de Vargas	Valdir Ruaro de Vargas	12.01.30.20.2730.0001 12.01.30.20.2730.0002 12.01.30.20.2730.0003	23.0.029234-8
Vinícius Vieira de Carvalho	Vinícius Vieira de Carvalho	13.10.25.30.0825.0004	23.0.009909-2

REVISÃO DE OFICÍO IPTU - exercícios 2016 a 2021				
Proprietário Atual	**Proprietário à época da Instauração da Rev. de Of.**	**Inscrição Imobiliária**	**Nº SEI**	**Parecer**
Abel Borges de Oliveira	Abel Borges de Oliveira	09.13.33.20.2488.0002 09.13.33.20.2488.0003 09.13.33.20.2488.0004	21.0.129752-8	N° 9821346
Adelinde Devegili	Devegili Incorporadora Eireli	13.20.03.77.0240.0003	21.0.174661-6	N° 10222137
Adriana Flor Amorim da Rosa	João Carlos Mezzalira	13.11.23.30.9656.0000	20.0.168534-8	Nº 7557151
Alessandro Guidett Miorim e Juliana Gesser Miorim	Alessandro Guidett Miorim e Juliana Gesser Miorim	13.11.23.30.9917.0008	21.0.224475-4	Nº 11285958
Andre Luiz Huttel	Tank & Matiola Administração de Bens Ltda	12.00.45.42.6560.0005	20.0.168777-4	Nº 7585868
Andressa Rocha Honorato	Andressa Rocha Honorato	13.21.30.19.0917.0004	22.0.010641-0	N°11662602
Angelica Theodoro Borges e Joao Jose Borges	Angelica Theodoro Borges e Joao Jose Borges	13.21.41.11.0234.0001	20.0.193459-3	N° 7905375
Arlete da Silva Silveira e Enildo Silveira	Espólio de Ademar Salvador Garcia	13.10.05.68.0280.0001 13.10.05.68.0280.0002	20.0.193459-3	N° 7895126
Bianka Fernanda dos Santos e Gabriel Pereira Portella	Edirron Herminio Gonçalves EIRELI	09.20.00.66.2485.0001	20.0.181946-8	Nº 7739303
Carlos Costa	Carlos Costa	13.21.35.59.3783.0001	21.0.027704-3	Nº 9232819
Carlos Itacir Biava	Carlos Itacir Biava	09.10.41.70.2162.0001	20.0.181946-8	N° 7753494
Carmen Lucia Silveira da Rosa	Carmen Lucia Silveira da Rosa	09.10.41.90.1561.0001	20.0.193459-3	N° 7904189
Adelio Michels	Celeste Wojczak e Jose Kuaczik	13.21.00.86.0024.0001	20.0.174445-0	N° 7634946
Claudio Anselmo Katzer Junior	Claudio Anselmo Katzer Junior	09.23.44.10.0265.0004	20.0.169444-4	Nº 7610934
Claudio Marcelo Schiessl	Rua Aracajú Empreendimento	13.30.03.23.0104.0037	20.0.168777-4	Nº 7586032

Schiessl	Imobiliário SPE Ltda			
Claudio Marcelo Schiessl	Rua Aracajú Empreendimento Imobiliário SPE Ltda	13.30.03.23.0104.0014	20.0.168777-4	Nº 7586032
Edinaldo Gomes	Humberto Construtora e Incorporadora Ltda	13.11.23.30.9917.0004	21.0.224475-4	Nº 11285958
Edith Angela Duarte e Jose Otaviano Duarte	Pai e Filho Incorporadora Ltda	13.31.02.31.0172.0001	20.0.193459-3	N° 7904058
Maicon Douglas Claudino De Souza	Pai e Filho Incorporadora Ltda	13.31.02.31.0172.0003	20.0.193459-3	N° 7904058
Edjane Silva Cirqueira Moraes e Marcos Antonio Alves Moraes	Humberto Construtora e Incorporadora Ltda	13.11.23.30.9917.0003	21.0.224475-4	Nº 11285958
Eduardo da Graça	Eduardo da Graça	09.23.24.18.1948.0001	20.0.174445-0	N° 7633775
Elzira Fogolari Seefeldt	Elzira Fogolari Seefeldt	13.30.02.06.1713.0000	20.0.168777-4	Nº 7581646
Bradesco Bcn Leasing S/A - Arrendamento Mercantil	Espolio de Neuza Bley da Luz	13.20.24.13.0357.0001 13.20.24.13.0357.0002 13.20.24.13.0357.0003 13.20.24.13.0357.0004 13.20.24.13.0357.0005 13.20.24.13.0357.0006 13.20.24.13.0357.0007 13.20.24.13.0357.0008	18.0.001935-9	Nº 11128919
Everton Luis da Silva	Everton Luis da Silva	13.21.30.19.0917.0001	22.0.010641-0	N° 11662182
Fabio Miguel	Fabio Miguel	13.11.42.71.0080.0001 13.11.42.71.0080.0002	20.0.174445-0	N° 7634572
Fernando Luiz de Mira	Fernando Luiz de Mira	12.00.23.62.3123.0008	20.0.176369-1	N° 7663042
Fernando Luiz Pereira	Fernando Luiz Pereira	12.01.32.20.2909.0001	21.0.165712-5	N° 11124653
Gerson Alecio Strossi	Rua Aracajú Empreendimento Imobiliário SPE Ltda	13.30.03.23.0104.0032	20.0.168777-4	Nº 7586032
Grafica Willejack Ltda	Rua Aracajú Empreendimento Imobiliário SPE Ltda	13.30.03.23.0104.0055	20.0.168777-4	Nº 7586032
Hislene de Melo e Luan Ribeiro	Osmar Ziegler Incorporadora	12.11.11.87.0933.0004	20.0.168777-4	N° 7586982

Luan Ribeiro Gomes	EIRELI			
Ilton Jose Belli	MG Incorporadora Ltda ME	13.11.41.03.0096.0005	20.0.176369-1	N° 7662947
Ivo de Souza	Ivo de Souza	09.10.40.44.0819.0000	20.0.176369-1	N° 7688689
Izabel Cristina Cardoso Lopes	Izabel Cristina Cardoso Lopes	13.21.00.32.0492.0010	21.0.154923-3	N° 9908155
Jair Jose Rosa	Jair Jose Rosa	13.31.01.26.3074.0001	21.0.080052-8	Nº 8889079
João Evilar Volpato	João Evilar Volpato	13.10.45.35.1969.0001	20.0.150180-8	Nº 7443405
Paulo Mendes de Souza	Jose Paulo Ramos	08.23.03.79.1594.0001 08.23.03.79.1594.0002 08.23.03.79.1594.0003	20.0.174445-0	N° 7633954
Josiane Terezinha Pereira Andreatta	Josiane Terezinha Pereira	09.30.00.96.0114.0000	20.0.168777-4	N ° 7601561
Juliana Maria dos Santos Chaves e Carlos Alves Chaves	Edirron Herminio Gonçalves EIRELI	09.20.00.66.2485.0003	20.0.181946-8	Nº 7739303
Felipe Janssens e Kelem Camargo Boaretto Janssens	Luciana Jaco dos Santos Barbosa	09.10.40.44.0092.0001	20.0.171640-5	N° 7615052
Luiz Felipe Czarnobay Santos	Luiz Felipe Czarnobay Santos	09.10.40.43.2486.0001	20.0.171640-5	N° 7615018
Sueli da Cunha	Maria M da Cunha	09.10.41.70.2495.0001	20.0.181946-8	N° 7754311
Marine Participações Ltda	Maryahn Koehler Silva	09.10.40.44.0248.0001	20.0.176369-1	N° 7688576
Mauricio Fernando Zago e Janyne Gervasoni Zago	Impactaincorp Incorporadora Ltda	13.30.01.63.0135.0001	20.0.168777-4	N° 7596034
Neiva da Silva	Osmar Ziegler Incorporadora EIRELI	13.11.23.30.9917.0006	21.0.224475-4	Nº 0011285958
Nereu dos Santos Luciana Aparecida dos Santos	Nereu dos Santos Luciana Aparecida dos Santos	12.10.25.32.0111.0001	20.0.186554-0	Nº 7845137
Nicolle Caroline Gonçalves e Felipe da	R7 Incorporadora Ltda	13.11.00.00.8195.0002	20.0.176369-1	N° 7662991

Silveira Heiden				
Osmar Mees	Osmar Mees	13.11.01.77.0123.0001	20.0.176369-1	N° 7667763
Osorio Tadeu Viana de Castro e Miriam Costa Marques de Castro	Valdemar Marthengal	13.31.02.38.2735.0001	20.0.174445-0	N° 7634324
Paloma Alves Ribeiro Lessa Efrem Ricardo Lessa de Alencar	Osmar Ziegler Incorporadora EIRELI	12.11.11.87.0933.0002	20.0.168777-4	N° 7586982
Pierre Rose Angy Cetoute Phararon e John Calixte Phararon	R7 Incorporadora Ltda	13.11.00.00.8195.0003	20.0.176369-1	N° 7662991
R7 Incorporadora Ltda	R7 Incorporadora Ltda	13.11.00.00.8195.0004	20.0.176369-1	N° 7662991
Rafael Otto Novodworski e Miriam Sandra Peterson	Edirron Herminio Gonçalves EIRELI	09.20.00.66.2485.0002	20.0.181946-8	Nº 7739303
Raimunda Maquine Loureiro	Neli Back	09.23.44.10.2060.0001	20.0.176369-1	N° 7667795
Regina Celia de Oliveira	Regina Celia de Oliveira	09.10.40.43.1823.0002	20.0.174445-0	Nº 7633913
Rodrigo de Souza Neves	Carlos Costa	13.21.35.59.3783.0003	21.0.027704-3	Nº 9232819
Rose Maria Felizari	Rose Maria Felizari	13.11.23.29.6632.0001	20.0.174445-0	N° 7635141
Sidinei Jose Tomazoni	Kupas Administradora de Bens Ltda	13.11.31.01.0992.0003	20.0.196093-4	N° 8561283
Solange Pereira da Silva e Denilson Zanela da Rocha	Da Rocha Construtora EIRELI Me	13.21.20.27.0373.0001	20.0.181946-8	N° 7754506
Tarcisio Possamai	Tarcisio Possamai	INCRA	20.0.107848-4	Nº 9244738
Tiago Ruebenich Hertzog	Tiago Ruebenich Hertzog	13.10.33.04.0438.0001	20.0.168777-4	N° 7603159
Tomiana Santos de Jesus	Iracema Padilha Pontes	13.11.20.92.0019.0001	20.0.158214-0	Nº 7610104

Valerio Franciscon	Valerio Franciscon	12.11.11.92.0228.0001	20.0.181946-8	N° 7739337
Willian Vieira e Kerolyn Leal do Nascimento	Tank & Matiola Administração de Bens Ltda	12.00.45.42.6560.0004	20.0.168777-4	Nº 7585868

REVISÃO DE OFICÍO IPTU - exercícios 2018 a 2023				
Proprietário Atual	**Proprietário à época da Instauração da Rev. de Of.**	**Inscrição Imobiliária**	**Nº SEI**	**Parecer**
Adair Dias	Adair Dias	12.01.32.20.2675.0002	21.0.275730-1	Nº 0011396138
Adalberto Marcelo de Borba	Adalberto Marcelo de Borba	09.23.44.20.1247.0001	21.0.236003-7	N° 0011880994
Ana Caroline Garcia	Ana Caroline Garcia	12.11.20.18.2124.0001	22.0.110822-0	Nº 0015436954
Ana Cristina Pavesi da Silva e Thiago Duarte da Silva	Ana Claudia dos Reis	09.33.15.05.1407.0000	22.0.060349-0	N° 0012254698
Antônio Matos Júnior	Antônio Matos Júnior	13.11.31.87.4202.0001	21.0.242832-4	Nº 0011917661
Artemio Paulo Breitemback	Artemio Paulo Breitemback	09.23.44.09.8636.0003	22.0.060349-0	N° 0012286691
Arthur Schmoeller	Arthur Schmoeller	13.30.14.83.0996.0001	21.0.268498-3	N° 0011601360
Bianca Cristi dos Santos Magahim	Incorporadora Teixeira EIRELI - ME	13.21.20.66.1337.0024	21.0.277491-5	Nº 0011678341
Bruno Naiz	Adballas Administradora de Bens EIRELI	12.11.20.88.0257.0007	22.0.060349-0	N° 0012252554
Carlos Alberto Klaumann da Silva	Carlos Alberto Klaumann da Silva	09.23.44.10.1700.0004	21.0.236003-7	N° 0012313603
Christian Marc Jerry Jean Louis	Christian Marc Jerry Jean Louis	13.21.42.99.0143.0005	22.0.060349-0	N° 0012141701
Claudir Meurer	Claudir Meurer	13.11.00.01.9303.0001 13.11.00.01.9303.0002	22.0.212043-7	Nº 0013363312
Claro Transportes Ltda	Clozeni Lurdes de Vargas	08.23.34.54.4132.0000	21.0.261673-2	N° 0011291467
Cleiton Oliveira de Souza	Incorporadora Teixeira EIRELI - ME	13.21.20.66.1337.0030	21.0.277491-5	Nº 0011678341
Convicta Empreendimentos Ltda - Epp	Romilda Schneider	13.31.10.17.0969.0000	22.0.032106-0	N° 0012064500
Cristiano Gonçalves Estevão	Cristiano Gonçalves Estevão	13.21.21.28.0348.0006	22.0.060349-0	N° 0012186462
Cromacio Jose da	Cromacio Jose da	13.10.42.59.1171.0022 13.10.42.59.1171.0028		

Cromacio Jose da Rosa	Cromacio Jose da Rosa	13.10.42.59.1171.0038 13.10.42.59.1171.0047 13.10.42.59.1171.0053	22.0.060349-0	Nº 0012099190
Dalton Koster	Dalton Koster	13.21.42.99.0143.0007	22.0.060349-0	N° 0012149732
Daniel Ziele de Souza e Franciéle Dias Puzi de Souza	Incorporadora Teixeira EIRELI - ME	13.21.20.66.1337.0016	21.0.277491-5	Nº 0011678341
Deidison Martins da Rosa	Deidison Martins da Rosa	13.11.00.03.2703.0001 13.11.00.03.2703.0004	22.0.010911-8	Nº 0013509949
Douglas Henrique Conrad da Silva e Nilvani da Silva	Adballas Administradora de Bens EIRELI	12.11.20.88.0257.0004	22.0.060349-0	N° 0012252554
Elton José Assmann	Elton José Assmann	13.11.31.27.3206.0001 13.11.31.27.3206.0002	23.0.202224-0	Nº 0017996084
Espólio de Flavio Moreira Junior Espolio de Ivone Maria Moreira Espolio de Marcelo Moreira	Espólio de Flavio Moreira Junior Espolio de Ivone Maria Moreira Espolio de Marcelo Moreira	13.20.14.81.0638.0000	21.0.268498-3	N° 0011581018
Espolio de Maria Marlene de Oliveira e Espolio de Silvanir Antonio de Oliveira	Clarice da Costa Oliveira	13.01.30.53.2390.0006	22.0.001362-5	Nº 0011529069
Evelyn de Souza Serozini	Ejc Construtora & Incorporadora Ltda	13.21.02.09.0347.0005	21.0.236003-7	N° 0011681554
Everton Everaldo de Vargas	Everton Everaldo de Vargas	13.31.11.23.1251.0001	22.0.060349-0	N° 0012397442
Expresso Joacaba Ltda	Expresso Joacaba Ltda	09.20.40.26.0477.0000 09.20.40.26.0477.0005	21.0.266091-0	Nº 0011665280
Fernanda Heloisa Ignacio Vargas e Gilberto de Aguiar	Claus Klimmek	13.30.03.12.0124.0075	21.0.259293-0	N° 0011534832
Fernando Devegili	Fernando Devegili	13.11.40.11.1229.0001	22.0.060349-0	N° 0012171212
Franklin Willian Cipriani	Franklin Willian Cipriani	13.30.12.51.1251.0001	22.0.032106-0	N° 0011865177
Geniffer Laiz de Souza	Incorporadora Teixeira EIRELI - ME	13.21.20.66.1337.0027	21.0.277491-5	Nº 0011678341
Guilherme Freitas dos Santos	Guilherme Freitas dos Santos	13.10.24.98.0500.0002	22.0.032106-0	N° 0012049226

Gustavo Ouriques Alves e Adriele Barbosa Alves	Ejc Construtora & Incorporadora Ltda	13.21.02.09.0347.0002	21.0.236003-7	N° 0011681554
Hilario Henrique Cattoni Pedro Bon	Hilario Henrique Cattoni Pedro Bon	13.20.43.48.0141.0001	22.0.060349-0	N° 0012411414
Hs2 Construtora e Incorporadora Ltda	Hs2 Construtora e Incorporadora Ltda	13.30.05.21.0194.0000	21.0.228249-4	Nº 0011375885
Idi Jose da Rosa	Idi Jose da Rosa	13.30.14.36.0313.0001 13.30.14.36.0313.0002 13.30.14.36.0313.0003 13.30.14.36.0313.0004 13.30.14.36.0313.0005	22.0.032106-0	N° 0011902238
Ines Vitoria Minella	Ines Vitoria Minella	13.21.02.71.0381.0001	21.0.236003-7	N° 0011976737
Ivanir Luciana Langer de Moura	Ivanir Luciana Langer de Moura	13.20.05.54.0178.0001	23.0.189432-5	Nº 0018381161
Jeferson de Freitas	Ivanir Luciana Langer de Moura	13.20.05.54.0171.0002	23.0.189432-5	Nº 0018381161
João Padilha	João Padilha	12.11.20.18.1820.0001	22.0.110822-0	Nº 0015435061
Jonas Ferreira de Souza	Incorporadora Teixeira EIRELI - ME	13.21.20.66.1337.0020	21.0.277491-5	Nº 0011678341
Jonatas Diogo Eccher	Adballas Administradora de Bens EIRELI	12.11.20.88.0257.0009	22.0.060349-0	N° 0012252554
Joyce Rafaele Laurindo Franca	Joyce Rafaele Laurindo Franca	13.20.44.36.0933.0000	21.0.236003-7	N° 0011562578
Karoline de Lima Rosa	Incorporadora Teixeira EIRELI - ME	13.21.20.66.1337.0029	21.0.277491-5	Nº 0011678341
Kelen Placido Valentina	Adballas Administradora de Bens EIRELI	12.11.20.88.0257.0005	22.0.060349-0	N° 0012252554
Leandro Henrique Marques e Barbara Alves Ribeiro Marques	Liamar Marques	13.10.32.50.7025.0000	21.0.236003-7	N° 0011989927
Leovigildo Reckziegel	Francisco Medeiros Cropolato	13.11.00.03.2703.0003	22.0.010911-8	Nº 0013509961
Loja Maconica Acacia Joinvilense	Loja Maconica Acacia Joinvilense	13.10.35.85.0972.0001	21.0.236003-7	N° 0011721165
Magaiver	Incorporadora			

Steinheuser e Sabrina Cirico	Teixeira EIRELI - ME	13.21.20.66.1337.0013	21.0.277491-5	Nº 0011678341
Marco Aurelio Eccher	Adballas Administradora de Bens EIRELI	12.11.20.88.0257.0003	22.0.060349-0	N° 0012252554
Marilde Naumann dos Santos e Edinaldo Pereira dos Santos	Ejc Construtora & Incorporadora Ltda	13.21.02.09.0347.0001	21.0.236003-7	N° 0011681554
Marlete Zilda Paduano	FFR Construtora e Incorporadora Ltda	13.21.01.88.0274.0001	22.0.024045-1	Nº 0011863149
Mateus Barreto Damaceno e Taisa Barreto Damaceno	Incorporadora Ribeiro Ltda	13.31.02.23.0171.0002	22.0.060349-0	N° 0012288395
Mauro Godinho e Carla Regina Kirchhoff Michels Gdodinho	Mauro Godinho e Carla Regina Kirchhoff Michels Gdodinho	13.10.43.84.0619.0004 13.10.43.84.0619.0036	22.0.060349-0	N° 0012067251
Moinho de Vento Restaurante Ltda	Moinho de Vento Restaurante Ltda	13.10.05.62.1226.0001 13.10.05.62.1226.0002 13.10.05.62.1226.0003 13.10.05.62.1226.0000	23.0.253930-8	Nº 0018815083
Naiara Schulter Deodato e Geferson Luiz Pinheiro	Amf Incorporadora Ltda	13.10.24.98.0500.0003	22.0.032106-0	N° 0012050426
Nivaldo da Rosa	Nivaldo da Rosa	13.11.00.03.2703.0002	22.0.010911-8	Nº 0013509939
Reginaldo dos Santos Sa e Bruna Scaini Cancelier Sa	Vandelino Machado	13.30.01.92.0673.0000	22.0.032106-0	N° 0011873552
Richard Finsterbuch e Edair Mais Finsterbuch	Gilson Afonso Gabardo	13.31.10.68.2204.0008	23.0.216436-3	Nº 0018210414
Richard Pasternack Machado	Richard Pasternack Machado	13.10.24.98.0500.0008	22.0.032106-0	N° 0012222165
Rosalinda de Los Angeles Marin Relayze	Rosalinda de Los Angeles Marin Relayze	13.11.20.12.4827.0107	23.0.038342-4	Nº 0017716838
Sidiney Garcia Castro e Katia Simone	Incorporadora Teixeira EIRELI -	13.21.20.66.1337.0019	21.0.277491-5	Nº 0011678341

Pereira de Sousa Garcia	ME			
Sld Administradora e Incorporadora Ltda	Sld Administradora e Incorporadora Ltda	13.31.01.87.0431.0000	21.0.243427-8	Nº 0011438800
SRM Manchester Plástico Ltda ME.	SRM Manchester Plástico Ltda ME.	13.30.01.92.2108.0000	22.0.032106-0	N° 0011874438
Thayna Fernada Souza Ramos e Leandro Bruske de Santana	Incorporadora Teixeira EIRELI - ME	13.21.20.66.1337.0022	21.0.277491-5	Nº 0011678341
Thuani Louize Bitecourtt	Incorporadora Teixeira EIRELI - ME	13.21.20.66.1337.0032	21.0.277491-5	Nº 0011678341
Vanderlei da Silva	Vanderlei da Silva	13.21.42.99.0143.0006	22.0.060349-0	N° 0012141830
Virgilio Moretti	Virgilio Moretti	09.23.44.78.2458.0000	21.0.236003-7	N° 0011978534
Vitor Augusto de Ramatis Torres	Vitor Augusto de Ramatis Torres	13.10.43.84.0619.0008 13.10.43.84.0619.0038	22.0.060349-0	N° 0012067260

ISENÇÃO DE IPTU IMÓVEL RURAL - exercício 2023			
Proprietário	**Inscrição Imobiliária**	**Processo Nº SEI**	**Ofício**
Eugênia Baumer Dreher e Espólio de Wilson Jaco Dreher	09.20.30.05.2215.0000 09.20.30.05.2215.0002	22.0.177564-2	Nº 0019165685

ISENÇÃO DE IPTU POR RENDA FAMILIAR - exercício 2023		
Proprietário	**Inscrição Imobiliária**	**Nº SEI**
Angelita Reis Degang	13.21.00.46.0250.0000	22.0.224343-1
Aroldo Marcos Da Silva	13.10.32.50.1860.0000	22.0.252278-0
Geraldo Teixeira Coelho	13.21.21.40.0544.0000	22.0.232299-4
Gilmar Otoni da Maia	13.21.20.96.1069.0000	22.0.250750-1
Helio da Silva Ribas	12.10.25.44.0204.0001	22.0.227043-9
Kelly da Silva Cruz	13.10.13.65.3296.0144	22.0.262826-0
Selma Aparecida Brosso	09.20.41.32.0889.0000	22.0.257935-9

A adoção da presente medida se faz necessária, tendo em vista que as tentativas de encaminhamento das decisões administrativas pelo correio restaram infrutíferas.

O inteiro teor das decisões poderá ser acessado através do Autosserviço virtual, por meio do link https://www.joinville.sc.gov.br/servicos/acessar-portal-de-autosservico/, inserindo o nº do processo SEI respectivo, ou, se necessário auxílio de servidor, por meio de atendimento no Paço Municipal ou nas Regionais de Obras.

Informa-se, por fim, que da decisão proferida nos requerimentos administrativos cabe direito à interposição de recurso administrativo perante à Junta de Recursos Administrativos Tributários (JURAT), no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville - DOEM, conforme previsto no art. 2º, *caput*, da Lei Municipal nº 4.857/2003. Este requerimento deverá ser protocolizado através do link https://www.joinville.sc.gov.br/institucional/sefaz/jurat/.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Cristina dos Santos de Sant Ana**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/10/2024, às 08:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0022760030** e o código CRC **CD5D529D**.

EDITAL SEI Nº 0023268729/2024 - SEFAZ.UGA.ARI

Joinville, 22 de outubro de 2024.

NOTIFICAÇÃO AOS CONTRIBUINTES DO IPTU

COM DOCUMENTAÇÃO PENDENTE EM PROCESSO ADMINISTRATIVO RELATIVO AO IPTU 2025

O Município de Joinville, por intermédio da Secretaria da Fazenda, através do presente Edital, **NOTIFICA** os contribuintes abaixo indicados, acerca da necessidade de apresentação de documentos comprobatórios, para o prosseguimento da análise de requerimento em processo administrativo relativo ao IPTU 2025.

A adoção da presente medida se faz necessária, tendo em vista que as notificações realizadas na forma pessoal, eletrônica, contatos via telefone, ou ainda na forma postal *(através de envio de SEDEX com AR),* restaram infrutíferas.

Sendo assim, os contribuintes terão prazo de 30 *(trinta)* dias, contados da data da publicação deste edital, para apresentarem os documentos (pendentes) indicados diretamente nos processos abaixo listados.

ISENÇÃO DE IPTU - Exercício 2025		
Contribuinte	**Inscrição Imobiliária**	**Processo Eletrônico SEI**
José Luiz Caetano Pereira	12.10.25.65.0286.0000	24.0.181538-9

O inteiro teor das análises de requisitos com a indicação dos documentos pendentes poderá ser acessado, mediante login e senha, através do protocolo eletrônico disponível no link: https://accounts.joinville.sc.gov.br/ ou diretamente nas unidades de atendimentos presenciais da Prefeitura, localizadas no Prédio Central e nas Unidades Regionais de Obras *(antigas subprefeituras)*.

O não atendimento desta notificação, no prazo previsto, implicará no indeferimento dos processos sem análise de mérito.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Cristina dos Santos de Sant Ana**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/10/2024, às 08:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023268729** e o código CRC **93D4FB5A**.

EXTRATO SEI Nº 0023319246/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 25 de outubro de 2024.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 663/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Ricardo Mafra, e o **Consórcio Nova Engevix - Azimute Itaum**, inscrita no CNPJ nº 50.656.440/0001-70, que versa sobre a a elaboração dos Projetos Executivos das Obras de Macrodrenagem, Microdrenagem, Pavimentação e outras necessárias na sub-bacia hidrográfica do rio Itaum-Açu. Os serviços de Consultoria (“os serviços”) compreendem: Elaboração dos Projetos Executivos, Memoriais, Especificações Técnicas de Serviços, Orçamento e Cronograma para a implantação das Obras de Macrodrenagem, Microdrenagem, Pavimentação e outras necessárias (doravante denominado “Empreendimento”) na

sub-bacia hidrográfica do rio Itaum-Açu. Os estudos e atividades desenvolvidos no âmbito desta consultoria deverão ser elaborados em consonância com a metodologia descrita no Plano Diretor de Drenagem Urbana (PDDU) e no Anteprojeto, no que couber, e com os estudos ambientais necessários à obtenção do Licenciamento Ambiental do Empreendimento, decorrente do Edital de Seleção Baseada na Qualidade e Custo (BID) nº 642/2022. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo índice "Índice Nacional de Custo da Construção-Disponibilidade Interna - INCC/DI", referente ao período acumulado de fevereiro/2023 à janeiro/2024, em 3,2972% (três inteiros e dois mil, novecentos e setenta e dois décimos de milésimos por cento), aplicado a partir de 12 de janeiro de 2024. I. Alterando assim, o saldo contratual de R$ 3.230.601,44 (três milhões, duzentos e trinta mil seiscentos e um reais e quarenta e quatro centavos) para R$ 3.337.120,80 (três milhões, trezentos e trinta e sete mil cento e vinte reais e oitenta centavos). II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do documento SEI nº 0023028026, com a anuência da Secretaria de Administração e Planejamento, Unidade de Coordenação de Projetos através da solicitação nº 0023088428, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula CEC 38.1 "Os preços são fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta financeira. Após os 12 (doze) meses os preços contratuais serão reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, pela variação do Índice Nacional de Custo da Construção-Disponibilidade Interna - INCC/DI, apurado pela Fundação Getúlio Vargas. No cálculo dos reajustes se utilizará a seguinte fórmula: $R = V [I - I_0] / I_0$,onde: R = Valor do reajuste procurado. I_0 = índice inicial – correspondente ao mês da data final estabelecida para a entrega da proposta. I = índice final – correspondente ao mês de aniversário anual da proposta. V = valor contratual dos serviços a serem reajustados. Somente estarão sujeitos a reajustamento os preços expressos em real, uma vez que os valores indicados em outras moedas terão variação cambial automática. A aplicação do reajuste se fará a partir do 13º mês após a data-limite da apresentação da proposta de preços, sendo que o seu valor percentual (calculado com a aplicação da fórmula acima) se manterá fixo por 12 meses, e assim sucessivamente a cada 12 meses." III. Os efeitos do presente termo retroagem à 12 de janeiro de 2024, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R$ 21.303,88 (vinte e um mil trezentos e três reais e oitenta e oito centavos), que corresponde à diferença da 2ª à 4ª medição. IV. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação SEI nº 0023198703.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/10/2024, às 15:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 25/10/2024, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023319246** e o código CRC **034B6270**.

EXTRATO SEI Nº 0023298474/2024 - SAP.CVN

Joinville, 23 de outubro de 2024.

Município de Joinville

Extrato de Termo de Compromisso Cultural

Espécie: Termo de Compromisso Cultural nº 0022814856/2024/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria de Cultura e Turismo e Ananias Alves de Almeida.

Objeto: A celebração de Termo de Compromisso Cultural para a execução do projeto "Violão Instrumental nas Escolas" de acordo com o Projeto Cultural, classificado no Edital de Chamamento Público nº 011/2019/PMJ, conforme justificativa apresentada pelo proponente (0022562839) e pela Secretaria de Cultura e Turismo (0022563924).

Valor: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Data de assinatura: Joinville, 23 de outubro de 2024.

Vigência: Até 03 (três) meses, conforme período de execução constante no projeto, a partir da data de assinatura do Termo de Compromisso Cultural.

Signatários: Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, pelo Município/Secretaria, e, Ananias Alves de Almeida, como proponente cultural.

Documento assinado eletronicamente por **Monica Regina Correa**, **Coordenador(a)**, em 24/10/2024, às 10:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/10/2024, às 10:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 25/10/2024, às 11:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023298474** e o código CRC **3AE36EC1**.

EXTRATO SEI Nº 0023313107/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 24 de outubro de 2024.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 166/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa contratada **Hanna Transporte & Terraplenagem Ltda**, inscrita no CNPJ nº 37.912.501/0001-54, que versa sobre a prestação continuada de serviço com caminhão carroceria com cabine dupla/suplementar ou estendida para atender os serviços de zeladoria pública realizado pela Unidades Regionais de Obras, na forma do Pregão Eletrônico nº 335/2023. O Município apostila o contrato reajustando-o pelo "Índice de Preço ao Consumidor Amplo-IPCA" referente ao período acumulado de outubro/2023 à setembro/2024, em 4,42% (quatro inteiros e quarenta e dois centésimos por cento), para aplicação a partir de 02 de outubro de 2024. I. Alterando assim, o saldo contratual de R$ 91.705,96 (noventa e um mil setecentos e cinco reais e noventa e seis centavos) para R$ 95.757,64 (noventa e cinco mil setecentos e cinquenta e sete reais e sessenta e quatro centavos). II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da Secretaria de Infraestrutura Urbana - Unidade Regional de Obras Leste - URL através da solicitação nº 0023170455 e, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula "3.2 - Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data base do orçamento estimado, qual seja: (...) b) 02/10/2023 para os itens 17 a 24, conforme Anexo V - Termo de Referência;" e 3.3 - "Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade." III. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação nº 0023210842.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/10/2024, às 15:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 25/10/2024, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023313107** e o código CRC **0C21FE0A**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 235/2024**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: CLOVIS CALAÇA DE OLIVEIRA 07431132417

CNPJ: 31.322.418/0001-49

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SEGURANÇA DO TRABALHO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2024

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	NOME DO MATERIAL/SERVIÇO	QTDE.	UNID.	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO (R$)
46	30337	MANGUITO PROTEÇÃO UV, CERTIFICADA FPS 50, COM ANTI DERRAPANTE NAS EXTREMIDADES - TAM. M	300	UN	FAWKES LAB	25,99
47	30339	MANGUITO PROTEÇÃO UV, CERTIFICADA FPS 50, COM ANTI DERRAPANTE NAS EXTREMIDADES - TAM. G	300	UN	FAWKES LAB	25,99
48	30340	MANGUITO PROTEÇÃO UV, CERTIFICADA FPS 50, COM ANTI DERRAPANTE NAS EXTREMIDADES - TAM. 2G	150	UN	FAWKES LAB	25,99

Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva**, **Empregado(a) Público(a)**, em 14/10/2024, às 10:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 25/10/2024, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 25/10/2024, às 17:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023161024** e o código CRC **63910740**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0023325506/2024 -

SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 1687**/2024,** celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville,** representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada BRAMED COMERCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA**-** inscrita no **CNPJ nº** 28.345.933/0001-30, que versa sobre aquisição de lancetas, tiras reagentes e aparelhos glicosímetros **- na forma do Pregão Eletrônico nº 045/2024,** assinada em **25/10/2024**, no valor de R$ 20.025,00 (vinte mil vinte e cinco reais)

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/10/2024, às 08:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 29/10/2024, às 09:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023325506** e o código CRC **43C864EA**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0023322445/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 1685**/2024,** celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville,** representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada POLYSUTURE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA **-** inscrita no **CNPJ nº** 03.812.429/0001-71, que versa sobre aquisição de Materiais de Enfermagem (materiais cirúrgicos) utilizados no atendimento dos pacientes no Hospital São José de Joinville e unidades de saúde da rede da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville **- na forma do Pregão Eletrônico nº 516/2023,** assinada em **25/10/2024**, no valor de R$ 1.382,40 (um mil trezentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos)

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/10/2024, às 08:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 29/10/2024, às 09:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023322445** e o código CRC **99D0C020**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0023324684/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 1686**/2024,** celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville,** representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada BIOBASE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA **-** inscrita no **CNPJ nº** 05.216.859/0001-56, que versa sobre aquisição de Materiais de Enfermagem (Sondas e Coletores) utilizados no atendimento dos pacientes no Hospital São José de Joinville e unidades de saúde da rede da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville**- na forma do Pregão Eletrônico nº 014/2024,** assinada em **25/10/2024**, no valor de R$ 41.530,00 (quarenta e um mil quinhentos e trinta reais)

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/10/2024, às 08:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 29/10/2024, às 09:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023324684** e o código CRC **CFAD50BE**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0023318859/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 1677**/2024,** celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville,** representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada RP COMERCIAL LTDA**-** inscrita no **CNPJ nº 20.604.417/0001-20**, que versa sobre a aquisição de materiais de EPI, segurança e apoio, para a Secretaria Municipal da Saúde e Hospital Municipal São José de Joinville. **- na forma do Pregão Eletrônico nº 336/2023,** assinada em **25/10/2024**, no valor de R$ 7.689,00 (sete mil seiscentos e oitenta e nove reais)

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/10/2024, às 08:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 29/10/2024, às 09:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023318859** e o código CRC **525B3A75**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0023319011/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1678/2024,** celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville,** representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA **-** inscrita no **CNPJ nº** 22.094.574/0001-09, que versa sobre a Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de descartáveis e dispensers**- na forma do Pregão Eletrônico nº** 527/2023**,** assinada em 25/10/2024, no valor de R$ 4.556,00 (quatro mil quinhentos e cinquenta e seis reais)

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/10/2024, às 08:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 29/10/2024, às 09:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023319011** e o código CRC **2D681EF3**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0023319421/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n°

1679/**2024,** celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville,** representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada LG COMERCIO E SERVICOS LTDA **-** inscrita no **CNPJ nº** 27.307.079/0001-54, que versa sobre a Aquisição de materiais de expediente**- na forma do Pregão Eletrônico nº 055/2023,** assinada em **25/10/2024,** no valor de R$ 8.744,90 (oito mil setecentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos)

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/10/2024, às 08:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 29/10/2024, às 09:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023319421** e o código CRC **952D002C**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0023319602/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1680/2024,** celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville,** representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada COLOPLAST DO BRASIL LTDA **-** inscrita no **CNPJ nº** 02.794.555/0005-01, que versa sobre a aquisição de Curativos Especiais e Insumos para Ostomizados de uso continuado para atendimento de demanda da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville e Hospital São José **- na forma do Pregão Eletrônico nº 354/2023,** assinada em 25/10/2024, no valor de R$ 23.920,00 (vinte e três mil novecentos e vinte reais)

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/10/2024, às 08:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 29/10/2024, às 09:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023319602** e o código CRC **7B5C3F17**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0023319749/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 1681**/2024,** celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville,** representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada GTMED DIST DE MAT E EQUIP HOSP E ODONTOLOGICOS LTDA**-** inscrita no **CNPJ nº 3**9.707.683/0001-57, que versa sobre a Aquisição de EPIs - Luvas de Uso Médico Hospitalar**- na forma do Pregão Eletrônico nº 235/2024,** assinada em 25/10/2024, no valor de R$8.697,60 (oito mil seiscentos e noventa e sete reais e sessenta centavos)

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/10/2024, às 08:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 29/10/2024, às 09:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023319749** e o código CRC **8C23B564**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0023319892/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1682/2024,** celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville,** representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **ROSSANE SERAFIM MATOS EPP-** inscrita no **CNPJ nº 03.302.477/0001-10**, que versa sobre a **aquisição de Curativos Especiais e Insumos para Ostomizados de uso continuado para atendimento de demanda da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville e Hospital São José- na forma do Pregão Eletrônico nº 354/2023,** assinada em **25/10/2024**, no valor de R$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais)

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/10/2024, às 08:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 29/10/2024, às 09:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023319892** e o código CRC **01549B21**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0023321811/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 1683**/2024,** celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville,** representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada CENTERMEDI - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**-** inscrita no **CNPJ nº** 03.652.030/0003-32, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem (materiais cirúrgicos) utilizados no atendimento dos pacientes no Hospital São José de Joinville e unidades de saúde da rede da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville**- na forma do Pregão Eletrônico nº** 516**/**2023**,** assinada em 25/10/2024, no valor de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/10/2024, às 08:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 29/10/2024, às 09:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023321811** e o código CRC **65F4F44A**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0023322284/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 1684**/2024,** celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville,** representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA **-** inscrita no **CNPJ nº** 00.802.002/0001-02, que

versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem (materiais cirúrgicos) utilizados no atendimento dos pacientes no Hospital São José de Joinville e unidades de saúde da rede da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville **- na forma do Pregão Eletrônico nº 516/2023,** assinada em **25/10/2024**, no valor de R$ 2.653,44 (dois mil seiscentos e cinquenta e três reais e quarenta e quatro centavos)

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/10/2024, às 08:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 29/10/2024, às 09:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023322284** e o código CRC **AAB8C0C3**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0023260690/2024 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 21 de outubro de 2024.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO Nº 177/2024**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: SONDEQ INDUSTRIA DE SONDAS E EQUIPAMENTOS LTDA;

CNPJ: 61.360.483/0001-20;

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO E REPARO DE CÂMERAS DE INSPEÇÃO INTRATUBULAR DE REDE COLETORA DE ESGOTO DOMÉSTICO;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 041/2024;

VIGÊNCIA: 120 (CENTO E VINTE) DIAS;

VALOR: R$ 22.994,10.

Documento assinado eletronicamente por **Janine Smania Alano**, **Diretor(a) de Operações**, em 28/10/2024, às 08:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 28/10/2024, às 12:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023260690** e o código CRC **D316A715**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0023316496/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 24 de outubro de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n °**1245/2024,** celebrado entre o **Município de Joinville – Secretaria de Educação,** representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e a empresa **Rossi Som & Luz Ltda** - inscrita no CNPJ nº 79.417.887/0001-78, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Sergio Rossi e Sra. Marineusa Ransdorf, neste ato representada pelo Sr. Sergio Rossi, que versa sobre a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de sistemas de sonorização, iluminação, estrutura de palco, tenda, instalação de linóleo, sistema backline de palco, locação de palanques para autoridades incluindo montagem, desmontagem e operação técnica dos equipamentos, para a realização de eventos - na forma do Pregão Eletrônico nº 520/2023, assinado em 21/10/2024, com a vigência 12 (doze) meses, no valor de R$ 1.450,00 (um mil quatrocentos e cinquenta reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/10/2024, às 15:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 25/10/2024, às 16:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023316496** e o código CRC **1AAC2685**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0023289018/2024 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 23 de outubro de 2024.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO Nº 180/2024**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: SANTOS TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA;

CNPJ: 50.258.580/0001-90;

OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE DEFENSAS METALICAS NA PONTE SOBRE O RIO CUBATÃO, NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC Nº 049/2024;

VIGÊNCIA: 4 (QUATRO) MESES;

VALOR: R$ 120.522,21.

Documento assinado eletronicamente por **Janine Smania Alano**, **Diretor(a) de Operações**, em 28/10/2024, às 08:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 28/10/2024, às 12:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023289018** e o código CRC **E57C0909**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0023315959/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 24 de outubro de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n°

1261/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Esportes,** representada pelo Sr. Douglas Korbes Steffen e a empresa **Bandesul Indústria e Comércio Ltda -** inscrita no CNPJ nº 08.664.980/0001-39, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Sergio Roberto Tomasetto, neste ato representada pelo Sr. Sergio Roberto Tomasetto, que versa sobre a aquisição de faixas personalizadas e buquês de flores necessários para a realização do evento "Concurso Realeza dos Jogos de Integração da Terceira Idade", promovido pela Secretaria de Esportes - na forma do Pregão Eletrônico nº 355/2024, assinado em 24/10/2024, com a vigência até 14 (quatorze) meses, no valor de R$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/10/2024, às 15:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 25/10/2024, às 16:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023315959** e o código CRC **9CE9C502**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0023316599/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 24 de outubro de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n °**1229/2024**, celebrado entre o **Município de Joinville – Secretaria de Cultura e Turismo**, representada pelo Sr. Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth e a empresa **Claves e Notas Comercio de Instrumentos Musicais Ltda** - inscrita no CNPJ nº 09.450.715/0001-10, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Adriassa Fagundes do Nascimento, neste ato representada pelo mesmo, que versa sobre a aquisição de instrumentos musicais e insumos, para uso nas aulas da Escola de Música Vila Lobos - na forma do Pregão Eletrônico nº 314/2024, assinado em 24/10/2024, com a vigência 06 (seis) meses, no valor de R$ 2.897,77 (dois mil oitocentos e noventa e sete reais e setenta e sete centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/10/2024, às 15:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 25/10/2024, às 16:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023316599** e o código CRC **673A003D**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0023286676/2024 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 23 de outubro de 2024.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO Nº 179/2024**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: TOLEDO DO BRASIL INDUSTRIA DE BALANCAS LTDA;

CNPJ: 59.704.510/0001-92;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BALANÇAS DETERMINADORAS DE UMIDADE;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2024;

VIGÊNCIA: 210 (DUZENTOS E DEZ) DIAS;

VALOR: R$ 27.396,96.

Documento assinado eletronicamente por **Janine Smania Alano**, **Diretor(a) de Operações**, em 28/10/2024, às 08:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 28/10/2024, às 12:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023286676** e o código CRC **14A4A2AC**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0023318388/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 25 de outubro de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° 1258/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Fabio João Jovita e a empresa **Clínica Veterinária Bicho Solto**, inscrita no CNPJ nº 15.788.619/0001-80, cujo quadro societário é formado por Marina Zier de Moura e Rosemary Zier, neste ato representada pelo Sr. Rosemary Zier, que versa sobre o credenciamento para execução de procedimentos de castração cirúrgica e implantação de microchip, em animais das espécies caninas e felinas, domiciliados, semidomiciliados e errantes, no município de Joinville, na forma do Credenciamento nº 228/2023, assinado em 24/10/2024, com a vigência de 14 (quatorze) meses.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/10/2024, às 15:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 25/10/2024, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023318388** e o código CRC **56A3A7E7**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0023315741/2024 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 073/2024

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados, com base no que preceitua o art. 29, da Lei Federal nº 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos - RLC da CAJ, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 073/2024**, destinada à **AQUISIÇÃO DE ESTOPAS DE MALHA COSTURADA PARA USO OPERACIONAL**, bem como o julgamento e adjudicação efetuados pela CPL à empresa classificada e seu respectivo valor, qual seja:

BASE LEGAL: **O fundamento legal da presente contratação é encontrado na leitura do item 22.1 do Regulamento de Licitação e Contratos – RLC** - 5ª REVISÃO, de 28 de abril de 2023, conforme transcrito a seguir: **22. DISPENSA DE LICITAÇÃO**, É dispensável a realização de licitação pela CAJ: **22.1 EM RAZÃO DO VALOR, II** – Para outros serviços e compras de valor até R$ 67.310,75 (sessenta e sete mil, trezentos e dez reais e setenta e cinco centavos) por ano-calendário, e para alienações desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez.

CONTRATADA: **AQUISIÇÃO DE ESTOPAS DE MALHA COSTURADA PARA USO OPERACIONAL**, inscrita no CNPJ sob o Nº 36.433.680/0001-84.

CONTA CONTÁBIL: **Nº: 548.**

DATA: **24/10/2024.**

PRAZO DE EXECUÇÃO: **06 (seis) meses.**

VALOR: **R$ 1.350,00 (um mil trezentos e cinquenta reais).**

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos**, **Coordenador(a)**, em 24/10/2024, às 16:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel**, **Gerente**, em 24/10/2024, às 17:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 24/10/2024, às 17:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 25/10/2024, às 11:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023315741** e o código CRC **0415B78F**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 0023312822/2024 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 042/2024

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados, com base no

que preceitua o art. 30, da Lei Federal nº 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos - RLC da CAJ, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 042/2024**, destinada à **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA ATUADORES ELÉTRICOS PARA CIA AGUAS DE JOINVILLE**, bem como o julgamento e adjudicação efetuados pela CPL à empresa classificada e seu respectivo valor, qual seja:

BASE LEGAL: **O fundamento legal da presente contratação é encontrado na leitura do artigo 30 da Lei Federal nº 13.303/16:** Art. 30. A contratação direta será feita quando houver inviabilidade de competição (...). **Assim como na leitura do item 23.1, I, do Regulamento de Licitação e Contratos – RLC** - 5ª REVISÃO, de 28 de abril de 2023, conforme transcrito a seguir: 23.1 A impossibilidade de promover a competição caracteriza inviabilidade de licitação, devendo ser realizada a contratação direta, devidamente justificada pela unidade interessada (...)

CONTRATADA: **COESTER AUTOMAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 88.000.955/0001-90.

CONTA CONTÁBIL: **Nº: 551.**

DATA: **24/10/2024.**

PRAZO DE EXECUÇÃO: **90 (noventa) dias.**

PRAZO DE VIGÊNCIA: **180 (cento e oitenta) dias.**

VALOR: **R$ 112.171,44 (cento e doze mil cento e setenta e um reais e quarenta e quatro centavos)**

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos**, **Coordenador(a)**, em 24/10/2024, às 14:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel**, **Gerente**, em 24/10/2024, às 14:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 24/10/2024, às 16:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 24/10/2024, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023312822** e o código CRC **9B3E9B2B**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0023330833/2024 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 25 de outubro de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo Ata de Registro de Preço n° 0018791404**,** celebrado entre o **Município de Joinville -** Secretaria de Administração e Planejamento**,** representado pelo Sr. Ricardo Mafra, Secretário de Administração e Planejamento e pela Sra. Silvia Cristina Bello, Diretora Executiva e a empresa **Hypofarma Instituto de Hypodermia e Farmacia Ltda**, inscrita no C.N.P.J nº **17.174.657/0008-44** cujo quadro societário é formado por Maria Auxiliadora Mattos Marcellini, GGP Participações LTDA e Espólio De João Moraes Marcellini., que versa sobre Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Joinville **-** na forma do **Pregão Eletrônico N ° 420/2023.** O Município adita a ata de registro de preço **prorrogando** o seu prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 27/10/2025. Justifica-se em conformidade com a Solicitação de Prorrogação - ARP SEI Nº0023227375, e Parecer Jurídico SEI nº 0023309325

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/10/2024, às 08:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 29/10/2024, às 09:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023330833** e o código CRC **1B8FAAEC**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0023311498/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 24 de outubro de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **2º** Termo Aditivo do Contrato nº **1014/2022**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social,** representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa **Al Cordova**

Administradora de Bens Ltda, inscrita no C.N.P.J. nº. 79.659.033/0001-06, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Arno Lotar Cordova Junior e pelo Sr. Vidal Augusto Cordova Neto, neste ato representado por ambos, que versa sobre a locação um imóvel situado à rua Urussanga, nº 571 - Bairro Bucarein - Joinville - SC, contendo uma edificação em alvenaria de 399,50 m2, numa área total do terreno de 858 m2, matriculado sob nº 8.241, no Livro 02/Registro Geral, na 3ª circunscrição desta Comarca, inscrição imobiliária 13.20.14.27.0466.000, na forma da Dispensa de Licitação nº 472/2022. O Município adita o contrato prorrogando o seu prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 25/10/2025. Justifica-se em conformidade com a Solicitação de Prorrogação - Serviços Contínuos nº 0023178033 - SAS.UAF, Carta de Anuência da Empresa documento SEI nº 0022439622. Parecer Jurídico nº 0023297428-PGM.UAD.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/10/2024, às 15:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 25/10/2024, às 16:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023311498** e o código CRC **7B97DA9F**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0023270690/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 22 de outubro de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **1º** Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 0018736738**,** celebrado entre o **Município de Joinville,** representada pelo Sr. Ricardo Mafra e pela Srª Silvia Cristina Bello, e a empresa **Infrasul Infraestrutura e Empreendimentos Ltda,** inscrita no CNPJ nº 03.094.645/0001-29, cujo quadro societário é formado pela Empresa Infra Engenharia Holding Ltda, neste ato representado pelo Sr. Luiz Antônio Valle Pedreira de Cerqueira, que versa sobre a contratação aquisição de Rachão, Bica Corrida, Material Britado, Material Bruto e Pedra Pulmão, na forma de Pregão Eletrônico nº 328/2023. O Município adita a Ata de Registro de Preços promovendo prorrogando o prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 07/11/2025. A presente prorrogação justifica-se em conformidade com a Solicitação de Prorrogação ARP nº 0022886506, Carta de Anuência nº 0022877080, bem como, Parecer Jurídico SEI nº 0023261552 - PGM.UNP.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/10/2024, às 15:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 25/10/2024, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023270690** e o código CRC **CDCAE508**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0023318260/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 25 de outubro de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **1º** Termo Aditivo do Contrato nº **278/2024**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação,** representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa **A.R. Materiais de Construção Eireli**, inscrita no C.N.P.J. nº. 81.767.667/0001-16, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Vanderlei Reinert, neste ato representado pelo mesmo, que versa sobre a aquisição de caixas d'água destinadas às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville, na forma de Pregão Eletrônico nº 829/2022. O Município adita o contrato acrescendo em 14,29% (quatorze inteiros e vinte e nove décimos por cento) do valor total do contrato supracitado, equivalente a R$ 5.512,02 (cinco mil quinhentos e doze reais e dois centavos). Justifica-se em conformidade com a Solicitação nº 0022874818. Parecer Jurídico nº 0023289978.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/10/2024, às 15:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 25/10/2024, às 16:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023318260** e o código CRC **85C301B8**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0023309688/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 24 de outubro de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **1** ° Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 0019563028**,** celebrado entre o **Município de Joinville,** representada pelo Sr. Ricardo Mafra e pela Srª Silvia Cristina Bello, e a empresa **Coopertterj - Cooperativa de Transportes e Terraplanagem da Região de Joinville,** inscrita no CNPJ nº 05.154.812/0001-05, neste ato representado pelo Sr. Agnaldo Lopes de Jesus, que versa sobre a contratação de prestação de serviço com Retroescavadeira, para atender os serviços da SEINFRA e prestação de serviço com caminhões pipa de 15.000 litros, para atender os serviços de zeladoria pública, na forma do Pregão Eletrônico nº 499/2023. O Município adita a Ata de Registro de Preços prorrogando o prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 22/12/2025. A presente prorrogação justifica-se em conformidade com a Solicitação de Prorrogação ARP nº 0022636103, Carta de Anuência nº 0022636089 e 0022719780, bem como, Parecer Jurídico SEI nº 0023261918/2024 - PGM.UNP.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/10/2024, às 15:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 25/10/2024, às 16:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023309688** e o código CRC **F26ADCA9**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0023341520/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 29 de outubro de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **DAIANE RODRIGUES PEREIRA GOMES** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0067 - Fonoaudiólogo**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 29/10/2024, às 10:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023341520** e o código CRC **6DA315B6**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0023342010/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 29 de outubro de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **RAFAEL SCHUG** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0260 - Técnico de Enfermagem**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 29/10/2024, às 11:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023342010** e o código CRC **A37EF8A4**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0023339228/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 29 de outubro de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **DANIELI GELBCKE** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0060 - Farmacêutico**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 29/10/2024, às 09:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023339228** e o código CRC **2BE32C42**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0023341788/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 29 de outubro de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **MIRNA DE SOUSA ARAUJO SETOYAMA** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0260 - Técnico de Enfermagem**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 29/10/2024, às 11:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023341788** e o código CRC **D3C508D1**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0023345859/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 29 de outubro de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **BIANCA MEDEIROS** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0260 - Técnico de Enfermagem**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 29/10/2024, às 13:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023345859** e o código CRC **581F2C33**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0023345768/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 29 de outubro de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **JANILE LOPES LIMA** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0260 - Técnico de Enfermagem**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 29/10/2024, às 13:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023345768** e o código CRC **EA09FAB1**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0023345134/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 29 de outubro de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **JULIANA ROHDEN DOS SANTOS** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0260 - Técnico de Enfermagem**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 29/10/2024, às 13:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023345134** e o código CRC **97FD4B08**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0023344851/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 29 de outubro de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **VANESSA MAIARA DOS ANJOS DE SOUZA** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0640 - Analista Clínico**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 29/10/2024, às 13:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023344851** e o código CRC **722598DF**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0023343538/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 29 de outubro de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **NICO REICHERT** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0021 - Assistente Social**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 29/10/2024, às 12:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023343538** e o código CRC **E9C0A032**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0023342291/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 29 de outubro de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **SABRINA DE SOUZA AFONSO JER** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0260 - Técnico de Enfermagem**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº

1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 29/10/2024, às 11:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023342291** e o código CRC **927D8A5C**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0023345316/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 29 de outubro de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **JESSICA DE LIMA RUDNICK LOURENÇO** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0260 - Técnico de Enfermagem**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital

anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 29/10/2024, às 13:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023345316** e o código CRC **CD47DE86**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0023344711/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 29 de outubro de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **LARISSA DE SOUZA PEREIRA** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0115 - Médico Plantonista Clínica Médica - HMSJ**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 29/10/2024, às 13:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023344711** e o código CRC **5F30D4CD**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0023339647/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 29 de outubro de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **FABIOLA FERNANDA BATISTA DE MORAIS KOCHO** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0043 - Enfermeiro**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 29/10/2024, às 09:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023339647** e o código CRC **30BC0175**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0023340462/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 29 de outubro de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **LOUISE ARRUDA DAMBROS** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0067 - Fonoaudiólogo**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 29/10/2024, às 10:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023340462** e o código CRC **3C2D8E56**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0023291712/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 573/2023, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de material pedagógico escolar para as unidades administradas pela Secretaria de Educação, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: JM PAPELARIA LTDA: Item 26 - R$ 0,85.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/10/2024, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 24/10/2024, às 17:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023291712** e o código CRC **36F45A52**.

AVISO DE ERRATA E PRORROGAÇÃO, SEI Nº 0023329881/2024 - SAP.LCT

Instituição: Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID)

País: Brasil

Projeto: Projeto Viva Cidade 2 – Revitalização Ambiental e Urbana do Município de Joinville

Setor: Secretaria de Administração e Planejamento - Unidade de Licitações

Resumo: Contratação de empresa para a execução da OAE (Obra de Arte Especial) denominada Ponte Anêmonas, ligando as Ruas Anêmonas (Bairro Fátima) e Esteves Júnior (Bairro Guanabara)

Empréstimo nº: 3410/OC-BR (BR-L1405)

Processo nº: **LPN 326/2024**

O Município de Joinville recebeu um empréstimo do Banco Interamericano de Desenvolvimento para o financiamento do Projeto Viva Cidade 2 – Revitalização Ambiental e Urbana do Município de Joinville, e pretende aplicar parte dos recursos em pagamentos decorrentes

do contrato para a Contratação de empresa para a execução da OAE (Obra de Arte Especial) denominada Ponte Anêmonas, ligando as Ruas Anêmonas (Bairro Fátima) e Esteves Júnior (Bairro Guanabara). A licitação está aberta a todos os **Concorrentes** oriundos de países elegíveis do Banco.

A Secretaria de Administração e Planejamento, através da Unidade de Licitações, convida os interessados a se habilitarem e apresentarem propostas para a execução deste objeto.

As propostas deverão ser cadastradas, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, através do site www.gov.br/compras/pt-br, observando a data e o horário limite para cadastro de propostas e início da sessão pública: às **09 horas** do dia **17 de dezembro de 2024**.

O Concorrente poderá apresentar proposta individualmente ou como participante de um *Joint-Venture* e/ou Consórcio.

A Errata na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br no link "Editais de Licitação" e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave no TCE: 991589B1E4B01D199526DAE235DF30FAC25958BB.

Ricardo Mafra - Secretário de Administração e Planejamento

Silvia Cristina Bello - Diretora Executiva

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/10/2024, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 25/10/2024, às 17:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023329881** e o código CRC **27AF0039**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0023304142/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 425/2024 - UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual Contratação de empresa especializada no serviço de drywall incluindo pintura, instalação, remoção, manutenção e fornecimento de peças, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seu respectivo item e valor global, qual seja: AJATTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - R$ 1.899.725,00.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/10/2024, às 16:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 24/10/2024, às 17:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023304142** e o código CRC **EC304668**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0023295848/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 149/2024 - UASG 453230, Portal de Compras do Governo Federal nº 90149/2024, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de materiais de expediente, bem como o julgamento efetuado pela pregoeira, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seu respectivo item e valor unitário, qual seja: RHR ATACADO E VAREJO LTDA, Item 83 – R$0,78. Informa-se que o Item 269 restou FRACASSADO.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/10/2024, às 16:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 24/10/2024, às 17:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023295848** e o código CRC **C7AA73C5**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0023329486/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 259/2024, Portal de Compras do Governo

Federal nº 90259/2024, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de açúcar branco refinado, café tradicional torrado e adoçante líquido, bem como o julgamento efetuado pela pregoeira, adjudicando o objeto licitado às empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: BRUTHAN COMERCIAL LTDA, Item 01 – R$ 4,53; PLANETA COMERCIAL LTDA, Item 02 – R$ 4,35; LE COMERCIO ATACADISTA LTDA, Item 03 – R$ 4,98; e PLENUS DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, Item 04 – R$ 29,99 e Item 05 – R$ 29,99.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/10/2024, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 25/10/2024, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023329486** e o código CRC **AC59A546**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0023315515/2024 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2024**, para o **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA NA GESTÃO DE SUPRIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA NO AMBIENTE DE CONTRATAÇÃO LIVRE (ACL) PARA AS UNIDADES CONSUMIDORAS DA CIA AGUAS DE JOINVILLE**, na Data/Horário: **13/11/2024 às 14h00min**, no endereço eletrônico www.gov.br/compras. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br e www.gov.br/compras.
Código TCE/SC: **5219B56AC6A50CDD0ED3E92BDFBC07795FD1545A.**

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos**, **Coordenador(a)**, em 24/10/2024, às 16:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel**, **Gerente**, em 24/10/2024, às 17:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 24/10/2024, às 17:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 25/10/2024, às 11:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023315515** e o código CRC **910FC1C9**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0023305947/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 328/2024, Portal de Compras do Governo Federal nº 90328/2024, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual Aquisição de gêneros de panificação em geral para atender as necessidades das unidades e serviços da Secretaria de Assistência Social de Joinville, na Data/Horário: 11/11/2024 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: 8A1F5577C9FB3155A5329B593844F2AA1D26F6A5

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 24/10/2024, às 17:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/10/2024, às 08:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023305947** e o código CRC **D0662D6D**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0023286998/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão

Eletrônico nº 421/2024, Portal de Compras do Governo Federal nº 90421/2024, para a Aquisição de equipamentos para os Restaurantes Populares I e II de Joinville, na Data/Horário: 08/11/2024 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: 48817A1F02272FB25431FA6759ADEF8659054893

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/10/2024, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 23/10/2024, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023286998** e o código CRC **ED2B318A**.

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0023188085/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados, que revoga o processo licitatório levado a efeito através da Concorrência nº171/2024 - UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual contratação de empresa especializada na elaboração de projetos e serviços complementares de engenharia e arquitetura, em razão da reavaliação da contratação, com a instauração do novo processo licitatório, conforme solicitado pela Secretaria requisitante, através do Memorando nº 0023103709/2024 - SAP.ARC.AUN.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/10/2024, às 16:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 24/10/2024, às 17:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023188085** e o código CRC **09547AFD**.

COMUNICADO SEI Nº 0023347657/2024 - SED.UMN

Joinville, 29 de outubro de 2024.

O Município de Joinville, através da Unidade de Manutenção Escolar da Secretaria de Educação e da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, referente o Termo de Contrato nº 918/2023, firmado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE – Secretaria de Educação** e a empresa **Coluna Engenharia Ltda,** cujo objeto é a a contratação de empresa especializada em Engenharia Elétrica para executar serviços de manutenção preventiva, corretiva e fornecimento de peças nas subestações de energia elétrica das unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville, considerando o disposto no presente Termo de Contrato: 2.5.5 - Do fornecimento de peças, componentes e acessórios, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios, conforme segue:

Descrição	Unidade de Medida	Empresa	Valor Unitário
BENGALA 4" POLEGADAS COM 520 DE COMPRIMENTO	UND	Coluna Engenharia Ltda	R$ 660,00
CABEÇOTE ENTRADA DE LINHA DE ALIMENTAÇÃO EM ELETRODUTO, ALUMINIO, 4"	UND	Coluna Engenharia Ltda	R$ 55,20
CABO EPR 1KV-FLEX 90G 120MM PT 100 MTS	UND	Coluna Engenharia Ltda	R$ 19.307,23
CABO EPR 1KV-FLEX 90G 150MM PT 100 MTS	UND	Coluna Engenharia Ltda	R$ 25.941,88
CABO EPR 1KV-FLEX 90G 185MM PT 100MTS	UND	Coluna Engenharia Ltda	R$ 28.738,08
CABO EPR 1KV-FLEX 90G 35MM PT 100 MTS	UND	Coluna Engenharia Ltda	R$ 5.715,36
CABO EPR 1KV-FLEX 90G 50MM BC 100 MT	UND	Coluna Engenharia Ltda	R$ 7.489,44
CABO EPR 1KV-FLEX 90G 70MM PT 100 MTS	UND	Coluna Engenharia Ltda	R$ 10.793,66
CABO EPR 1KV-FLEX 90G 95MM BC 100 MTS	UND	Coluna Engenharia Ltda	R$ 15.111,93
CAIXA DE INSPEÇÃO CONCRETO ATERRAMENTO CIRCULAR	UND	Coluna Engenharia Ltda	R$ 160,00
CAIXA DE PASSAGEM CONCRETO ARMADO (850X650X800), TAMPA DE FERRO FUNDIDO (700X900), ARO PADRÃO CELESC P/ CARGA 12,5 TON	UND	Coluna Engenharia Ltda	R$4.540,00
CAIXA DE PASSAGEM CONCRETO ARMADO (850X650X800), TAMPA DE FERRO FUNDIDO (700X900), ARO PADRÃO CELESC P/ CARGA 40 TONELADAS	UND	Coluna Engenharia Ltda	R$ 7.580,00
HASTE DE ATERRAMENTO 1/2" X 2400MM	UND	Coluna Engenharia Ltda	R$ 380,00
MÃO FRANCESA PERFILADA 726MM	UND	Coluna Engenharia Ltda	R$ 36,76
PARA-RAIO TIPO VÁLVULA DE REDE 15KV/10KA ZNO, SEM CENTELHADOR, INVÓLUCRO EM POLIMÉRICO, SISTEMA NEUTRO ATERRADO	UND	Coluna Engenharia Ltda	R$ 634,00
POSTE DE CONCRETO CIRCULAR 11 METROS/1000DAN	UND	Coluna Engenharia Ltda	R$ 15.600,00
POSTE DE CONCRETO DUPLO T 11 METROS/1000DAN	UND	Coluna Engenharia Ltda	R$ 13.580,00
SUBESTAÇÃO PRÉ-MOLDADA CONCRETO	UND	Coluna Engenharia	R$

MONTADA	UND	Engenharia Ltda	45.940,00
SUP. TRANSFORMADOR EM POSTE CIRCULAR DE 270MM	UND	Coluna Engenharia Ltda	R$ 236,38
SUP. TRANSFORMADOR EM POSTE CIRCULAR DE 300MM	UND	Coluna Engenharia Ltda	R$ 240,42
TRANSFORMADOR TRIFÁSICO A ÓLEO 112,5KVA 15KV 380/220V	UND	Coluna Engenharia Ltda	R$ 39.140,00
TRANSFORMADOR TRIFÁSICO A ÓLEO 150KVA 15KV 380/220V	UND	Coluna Engenharia Ltda	R$ 45.088,00
TRANSFORMADOR TRIFÁSICO A ÓLEO 225KVA 15KV 380/220V	UND	Coluna Engenharia Ltda	R$ 62.454,00
TRANSFORMADOR TRIFÁSICO A ÓLEO 300KVA 15KV 380/220V	UND	Coluna Engenharia Ltda	R$ 73.626,00
TRANSFORMADOR TRIFÁSICO A ÓLEO 500KVA 15KV 380/220V	UND	Coluna Engenharia Ltda	R$ 101.556,00
TRANSFORMADOR TRIFÁSICO A SECO 150KVA 15KV 380/220V	UND	Coluna Engenharia Ltda	R$ 78.090,00
TRANSFORMADOR TRIFÁSICO A SECO 225KVA 15KV 380/220V	UND	Coluna Engenharia Ltda	R$ 98.800,00
TRANSFORMADOR TRIFÁSICO A SECO 300KVA 15KV 380/220V	UND	Coluna Engenharia Ltda	R$ 114.380,00
TRANSFORMADOR TRIFÁSICO A SECO 500KVA 15KV 380/220V	UND	Coluna Engenharia Ltda	R$ 167.390,00

Fontes de preços obtidas conforme documento SEI 0023348461

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para **fornecimento de peças nas subestações de energia elétrica**, com vistas à obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de **1 (um) dias úteis**, contados da publicação deste Comunicado, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto à Secretaria de Educação, à Rua Itajaí, 390 - Centro, Joinville/SC, das 08h00 às 14h00 horas.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Maira Turazi Ferreira**, **Coordenador(a)**, em 29/10/2024, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Martins Alves Crestani**, **Servidor(a) Público(a)**, em 29/10/2024, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Marco Robert Klitzke**, **Gerente**, em 29/10/2024, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023347657** e o código CRC **5C6A4EF8**.

ERRATA SEI Nº 0023342316/2024 - SEGOV.UAD

Joinville, 29 de outubro de 2024.

DECRETO Nº 62.612, de 07 de outubro de 2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2569, de 07 de outubro de 2024.

Onde se lê: "a partir de 27 de outubro de 2024."

Leia-se: "a partir de 28 de outubro de 2024."

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 29/10/2024, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 29/10/2024, às 18:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023342316** e o código CRC **C84F42D9**.

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO SEI Nº 153/2024 - SAMA.UAT

Licença válida por **48 meses**, a contar da data da assinatura.

A Secretaria de Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Ordinária Municipal nº 9219, de 12/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º. da Lei nº 9219/2022 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENDIMENTO

Razão Social: **JET - JOINVILLE EXTRUSION TOOLS INDUSTRIA DE MAQUINAS LTDA**

CNPJ: **23.515.343/0001-94**

Atividade: **Fabricação de máquinas, aparelhos, peças e acessórios sem tratamento químico superficial ou galvanotécnico ou fundição ou pintura por aspersão, ou esmaltação ou imersão.**

C´digo Resolução CONSEMA 251/24: **12.20.00**

Telefone: **(47) 3445-1134**

Endereço: **Rua Vitória-Régia, nº 35**

Bairro: **São Marcos**

Inscrição Imobiliária: **09.20.00.66.3678**

CEP: **89.214-360**

2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Nome: **Robson Daniel Francisco**

Registro Profissional: **094560-1 CREA-SC nº 094560-1-SC**

ART: **9406409-7**

3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

A presente Licença de Operação concedida com base nos Pareceres Técnicos SAMA.UAT

0022871387 e SAMA.UAT 0023309408, declara a viabilidade de operação de uma empresa que realiza a atividade de FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, contendo aproximadamente 1.000 m² de área útil, 180 m² de área construída, instalada em um terreno com 8.872,50 m², registrado na matrícula de nº 1.985 no CRI da 2ª Circ.

3.1 FUNCIONAMENTO DOS CONTROLES AMBIENTAIS

3.1.1 Esgoto sanitário: enviado para um sistema contendo tanque séptico seguido de filtro anaeróbio e clorador.
3.1.2 Armazenamento de resíduos: (1) todos os recipientes onde são armazenadas matérias-primas sólidas e/ou resíduos sólidos contaminados devem permanecer em local com cobertura e piso impermeabilizado. (2) todos os recipientes onde são armazenadas matérias-primas líquidas e/ou resíduos líquidos e/ou resíduos sólidos que possam gerar lixiviados devem permanecer em local com cobertura, piso impermeabilizado e bacia de contenção.
3.1.3 Efluentes/emulsões oleosas: gerado na pia de lavação das mãos dos funcionários e enviado para uma caixa separadora água-óleo (CSAO).

OBS: Os equipamentos de controles ambientais existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar a eficiência, sendo tal responsabilidade única e exclusiva do empreendedor.

3.2 DO MONITORAMENTO

3.2.1 EFLUENTES LÍQUIDOS SANITÁRIOS/INDUSTRIAIS

1. Fazer limpeza do sistema de tratamento de efluentes sanitários. Periodicidade: ANUAL
2. Apresentar análise de eficiência do sistema de tratamento de efluentes sanitários, com laudo conclusivo, em atendimento à legislação vigente (deverá ser respeitado o prazo mínimo de 4 meses entre a última limpeza e a coleta de amostras do efluente). Em caso de desconformidade, apresentar plano de ação com cronograma detalhado. Periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.
3. Fazer a manutenção/limpeza REGULAR do sistema de tratamento de efluentes industriais (CSAO).
4. Apresentar análise de eficiência do sistema de tratamento do efluentes industriais, com laudo conclusivo, em atendimento a legislação vigente. Em caso de desconformidade, apresentar plano de ação com cronograma detalhado. Periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.

3.2.2 RESÍDUOS SÓLIDOS INDUSTRIAIS E/OU SERVIÇOS

1. Apresentar Declaração de Movimentação de Resíduos e Rejeitos – DMR emitido através do Sistema de controle de movimentação de Resíduos e de Rejeitos - MTR do IMA, juntamente com a licença de operação (LO) da empresa que presta este serviço. Periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.

3.2.3 POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA

1. Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro

material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

3.2.4 POLUIÇÃO SONORA

1. Deverá atender aos níveis de ruído permitidos para o zoneamento, conforme resolução CONAMA 01/1990 e Lei Complementar 478/2017, adotando, se necessário, sistema de isolamento acústico.
2. Apresentar Declaração de Controle Acústico para Empreendimentos. Periodicidade: na renovação da licença.

3.2.5 RELATÓRIO DE ATIVIDADES

1. Apresentar relatório anual sobre o desenvolvimento das atividades, funcionamento e eficiência dos sistemas de controle ambiental. Periodicidade: ANUAL.

OBS.: Comprovar todas as adequações realizadas por meio de REGISTRO FOTOGRÁFICO.

3.3 CONDIÇÕES GERAIS

1. Esta licença permite a operação do empreendimento estritamente no horário permitido pelo alvará de localização/permanência e somente enquanto este estiver válido.
2. Esta Secretaria deverá ser informada sobre qualquer alteração civil ou no processo produtivo para que sejam verificados os respectivos controles ambientais.
3. O não atendimento das condicionantes da presente licença ambiental sujeitará na cassação da licença e sanções previstas na Lei Federal n° 9605/1998 e Decreto Federal n° 6514/2008.
4. Requerer a renovação da licença em tela NO MÍNIMO 120 dias antes de seu vencimento, nos termos da Resolução CONAMA 237/97, Art. 18, §4º.

A Secretaria de Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

-violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;

-omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;

-superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;

-operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de

licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.

Documento assinado eletronicamente por **Brayam Luiz Batista Perini**, **Gerente**, em 25/10/2024, às 10:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita**, **Secretário (a)**, em 29/10/2024, às 10:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023309538** e o código CRC **404CE82B**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

RESUMO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO, SEI Nº 0023328277/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o julgamento da habilitação, referente ao edital de **Credenciamento nº 006/2023** destinado ao **credenciamento de empresas para execução de obras de pavimentação em paver retangular de concreto, pela iniciativa privada, em vias públicas do Município de Joinville de acordo com o disposto na Lei Municipal n.º 3.795 de 29/09/1998, e DECRETO Nº 43.664, de 03 de agosto de 2021 que regulamenta e institui o Programa de Pavimentação Comunitária**. Após análise dos documentos de habilitação, a Comissão decide **HABILITAR**: **CCT Construtora de Obras Ltda**. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. A ata da reunião para julgamento da habilitação encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br, no link "Editais de Licitação".

Cláudio Hildo da Silva - Presidente da Comissão – Portaria nº 133/2024

Documento assinado eletronicamente por **Claudio Hildo da Silva**, **Servidor(a) Público(a)**, em 25/10/2024, às 15:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023328277** e o código CRC **850248C0**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 556/2024

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 179/2024**, firmado entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa **TOLEDO DO BRASIL INDUSTRIA DE BALANCAS LTDA**, que tem por objeto**AQUISIÇÃO DE BALANÇAS DETERMINADORAS DE UMIDADE**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2024.

Gestor: **Rafael Luiz Passoni Sanches -** Matrícula n° **703**

Gestor suplente: **Lucas Emanuel Martins -** Matrícula n° **1227**

Fiscal titular: **Fernando Augusto da Silveira -** Matrícula n° **806**

Fiscal suplente: **Fernando Vieira** - Matrícula nº **767**

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;

g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente),

entrando em vigor nesta data e tendo vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 28/10/2024, às 12:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023304633** e o código CRC **AFDF9378**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 557/2024

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 180/2024**, firmado entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa **SANTOS TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA**, que tem por objeto **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE DEFENSAS METALICAS NA PONTE SOBRE O RIO CUBATÃO, NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC Nº 049/2024.

Thiago Alberto Amorim, Matrícula n° **448** - Gestor Titular

Camila Deschamps Kruger - Matrícula n° **687** - Fiscal Titular - Técnica em Edificações

Eduardo Ferreira do Valle, Matrícula n° **1286 -** Fiscal Suplente - Engenheiro Civil

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;

g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e

qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e tendo vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 28/10/2024, às 12:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023315194** e o código CRC **E7EF9C04**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 561/2024

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 177/2024**, firmado entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa **SONDEQ INDUSTRIA DE SONDAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, que tem por objeto **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO E REPARO DE CÂMERAS DE INSPEÇÃO INTRATUBULAR DE REDE COLETORA DE ESGOTO DOMÉSTICO**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 041/2024.

Dalva Schnorrenberger, Matrícula n° 672 - Gestora Titular

Michele Pereira, Matrícula n° 844 - Fiscal Titular

Victor Augusto Manske, Matrícula n° 1507 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser

providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;

g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e tendo vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 28/10/2024, às 12:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023328473** e o código CRC **7D7CE7C9**.